HIDROCITY
POÇOS ARTESIANOS
Perfuração e Assistência 24 horas
44- 3447-1810
44- 99943-0279
44- 99131-6799
Divonei Sabatovitch
divonei@hidrocitypocos.com.br
www.hidrocitypocos.com.br
BR 376 Km 123, nº 562 - Alto Paraná-Pr

O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3371
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2458
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917
Nesta edição: 14 páginas
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 17 de Outubro de 2021

Piscicultura faz parte da formação de alunos da Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul

Na escola os alunos conhecem desde a criação dos alevinos até o abate e preparo de pratos à base de peixe e esse conhecimento é levado para suas comunidades

Com apoio dos técnicos do IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), em parceria com a Petrobras, os educadores da Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, no Sul do Estado, desenvolveram um projeto sobre a cadeia produtiva do peixe.

Na escola os alunos conhecem desde a criação dos alevinos até o abate e preparo de pratos à base de peixe e esse conhecimento é levado para suas comunidades.

Na Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul o sistema de alternância (em que o aluno permanece na escola por uma semana e na semana seguinte fica na propriedade) permite que os jovens se qualifiquem e se adaptem às evoluções da profissão de agricultor, em conjunto com a família e a comunidade onde vivem.

Como a piscicultura é uma atividade que vem ganhando destaque na região, há alguns anos a escola incluiu a produção de peixe entre as atividades dos estudantes. Os jovens colocam em prática os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas, transformando a piscicultura em mais uma possibilidade de geração de renda para suas famílias.

Nas propriedades, os agricultores contam com o apoio da Petrobras e IDR-Paraná em todas as etapas de implantação da piscicultura. Graças a esse projeto os seis viveiros da escola foram reativados e foi construída uma Unidade Demonstrativa (UD), com capacidade de abater 500 kg de peixe diariamente. Por enquanto somente o peixe produzido na escola está sendo abatido no local para ser fornecido na merenda escolar, uma vez por semana.

A UD cumpre todos os protocolos ambientais e sanitários e já tem o registro no SIM (Sistema de Inspeção Municipal).

ABATES - A Casa Familiar estuda a possibilidade de oferecer aos piscicultores do município o serviço de abate de peixes. A Casa Familiar Rural mantém 45 jovens, com idade entre 14 e 17 anos, no curso de Técnico em Agroecologia, que a partir do próximo ano passará a ser de Técnico Agrícola.

Evento reúne especialistas nacionais e estrangeiros para discutir recursos hídricos

Representantes de todos os estados brasileiros e 10 países participam das palestras, rodas de conversas e visitas técnicas virtuais sobre gestão de recursos hídricos, promovidas pelo XXIII Encob. O evento segue até quinta-feira (7)

Mais de 4,8 mil pessoas de diversas regiões do País e de outros 10 países acompanharam nesta segunda-feira (4) o primeiro dia do XXIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (Encob), evento virtual com palestras, rodas de diálogos e visitas técnicas para apresentação de projetos visando o fornecimento e preservação dos recursos hídricos. O evento segue até quinta-feira (7).

O Encob é promovido pelo Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (FNCBH), em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo (Sedest) e do Instituto Água e Terra (IAT), com o apoio do Fórum de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná.

"É uma oportunidade de conectar o País em um só objetivo, a preservação da água, a preservação da vida. O Estado do Paraná é exemplo em gestão e possui lindas paisagens hídricas", ressaltou o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes.

O tema do evento esse ano é "Água: Fator de Vida, Saúde e Desenvolvimento". Serão discutidos assuntos como Plano Nacional de Recursos Hídricos como Instrumento Integrador dos Comitês de Bacias Hidrográficas; Águas Urbanas; Águas Costeiras; Água e Saneamento; e Água e Educação Ambiental.

O encontro nacional ocorre desde 1999 com a missão de articular, capacitar e promover o diálogo sobre a gestão integrada dos recursos hídricos. Os comitês de bacias são os protagonistas do evento, apresentando as experiências e ações que estão sendo realizadas nas Bacias Hidrográficas.

"São trocas de experiências que podem servir de exemplo para a gestão das águas em outros estados. Esse é o maior evento do Brasil para discutir a gestão das águas", disse Hideraldo Buch, coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (FNCBHs).

NO PARANÁ – Todos os usos da água devem ser regularizados junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para controle e garantia da qualidade ao usuário. Também são desenvolvidas pelo órgão várias iniciativas com o objetivo de preservar e garantir a qualidade e quantidade da água para a população paranaense, nos contextos da sobrevivência humana, ecossistêmica e industrial.

"Temos o sistema para solicitação de uso da água (Sigarh), a plataforma para verificar nível dos rios do Paraná (Hidroinfoparana) e o aplicativo para acompanhar a qualidade das águas do Litoral (Balneabilidade Estado do Paraná). São exemplos de soluções que o Estado vem adotando para tornar mais ágeis as informações e solicitações a respeito dos recursos hídricos no Estado", comentou o diretor-presidente do IAT, Everton Souza.

O Programa Água no Campo, que perfura em média 150 poços artesianos por ano, é uma das ações que têm mostrado grande relevância no Estado. Com ele, famílias carentes de comunidades rurais estão tendo acesso à água potável. Desde o início do programa, 770 poços foram instalados em 203 municípios.

O IAT também promove, em parceria com as prefeituras, a entrega de tubos de concreto para galerias pluviais captarem e escoarem a água da chuva para combater a erosão e enchentes. O objetivo é melhorar a infraestrutura urbana e, assim, garantir mais qualidade de vida à população.

Por falta de galerias pluviais, muitos locais sofrem com cheias e danos que ficam após as chuvas. É um problema grave de saneamento ambiental, pois uma valeta a céu aberto pode ocasionar contaminação.

E para unir a recuperação ambiental, lazer e turismo, o IAT vem implantando Parques Urbanos em regiões de fundo de vale ou áreas com ações erosivas. Uma das características desses parques é a presença de recursos hídricos.

Outros programas são executados nesses espaços, como o Paraná Mais Verde, com o plantio de árvores nativas, e o Poliniza Paraná, que tem como objetivo implantar colmeias de abelhas nativas sem ferrão, responsáveis pela polinização de cerca de 80% das plantas. Essas ações contribuem para o equilíbrio do ecossistema, bem como na produção de água.

Em todo o Estado, 45 municípios têm obras de Parques Urbanos em andamento, com investimento total de cerca de R$ 46 milhões.

COMITÊS DE BACIAS – O Paraná possui 16 bacias hidrográficas, que somam 196 mil quilômetros quadrados de extensão. O gerenciamento delas é de competência dos nove Comitês de Bacias Hidrográficas, vinculados ao Instituto Água e Terra (IAT).

Os Comitês são organismos colegiados com atribuições normativas, consultivas e deliberativas no âmbito da bacia hidrográfica, e suas decisões influenciam na operacionalização do setor produtivo do Estado.

Todas as ações dos comitês devem seguir o Plano Estadual de Recursos Hídricos, um instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Estadual nº 12.726/99, e que deve estar alinhado com a Plano Nacional de Recursos Hídricos.

"A participação conjunta nos comitês possibilita a tomada de decisões de maneira consciente, sustentável e que garanta a água para a população do presente e gerações futuras", lembrou a gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas do Instituto Água e Terra, Danielle Tortato.

CRISE HÍDRICA – Atualmente, o Paraná vive a crise hídrica mais severa dos últimos anos, o que tem exigido ainda mais esforços dos poderes públicos na busca por soluções para a garantia da água.

A Sanepar adotou várias ações de mitigação emergenciais e estruturantes para ampliação do Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e Região Metropolitana (SAIC), contando também com a economia no consumo de água por parte da população.

A Companhia, em parceria com o Governo do Estado, está investindo no projeto Reservas Hídricas nas Várzeas do Rio Iguaçu, quem tem por objetivo a formação de infraestrutura hídrica, com a preservação das cavas existentes numa área de 20 mil hectares na Região Metropolitana. O projeto prevê a recuperação de 150 quilômetros de rios, que vão reservar cerca de 43 bilhões de litros de água

"São cavas com potencial de formação de lagos, que poderão ser soluções complementares no abastecimento urbano", explicou o diretor de Meio Ambiente da Sanepar, Júlio Gonchorosky.

A baixa vazão dos rios acaba impactando também a geração de energia. As hidrelétricas são soluções renováveis e que dependem da água.

"O que fica após uma crise é o aprendizado. O Encob é um momento oportuno de discutirmos o que deu certo e o que deu errado e nos prepararmos para futuras crises", comentou a diretora-presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), Christianne Dias.

Segundo ela, além do setor hidrelétrico, outras áreas também foram fortemente afetadas pela crise hídrica como a navegação, turismo aquático e pesca. "Promovemos frequentemente as salas de crise com a participação de usuários e Comitês de Bacias para antecipação de ações", concluiu.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 03/2021, retro apresentado cujo objeto: **04 (quatro) inscrições para curso presencial cujo tema seja "Atualização da Lei Orgânica Municipal", em Curitiba-PR**, mencionados na autorização de licitação nº 26/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **A. L. de Oliveira (Gestão Pública Brasil).**

Colorado, 15 de outubro de 2021.

Francisco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0164/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**. pelo período de 03 (Três) meses consecutivos o funcionário, **PEDRO DORIVAL GERMANO,** portadora, **CPF** nº 207.976.569-87, **RG** nº. 1.207.050-0 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **ENGENHEIRO CIVIL,** período de 31 de agosto de 2014 à 30 de agosto de 2019. com direitos a remuneração. a ser gozadas a partir de 01 de outubro de 2021...conforme Artigo 102º Parágrafo Único. da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992. **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema. Estado do Paraná. 14 de outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 144/20219

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: JOSÉ BEZERRA NETO
RG nº 3.501.745-3-Pr.
Cargo: Agente de Serviços Operacionais, CPF nº 475.723.889-49, óbito ocorrido em 10.11.2019, Conforme Certidão de Óbito nº 0004954 63.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 10.07.2020.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	1.236,67

TOTAL BRUTO		**1.236,67**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
Conceição Apª de Miranda Bezerra	**Cônjuge**	**Vitalícia**	**100%**	**1.236,67**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 14 de outubro de 2021.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuaria

VANDERLEI MARETI
Dir. Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2021 ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

O Prefeito Municipal de Ângulo, considerando a análise técnica negativa emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ao processo acima referido, através do Parecer nº 4/2021/CGAP XX/CGAP/DERU/SMDRU, decidiu pelo cancelamento do mesmo, para posteriormente ser elaborado um novo edital com as devidas correções sugeridas.

Ângulo, 14 de Outubro de 2021.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 015/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO POR LAPSO DE NUMERAÇÃO DA PORTARIA)

SÚMULA: Dispõe sobre Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em data de 11 de Outubro de 2018, e dá outras providências.

O Senhor Demilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante ao Decreto do Poder Executivo Municipal Nº 110/2021 de 07/10/2021, resolve,

Art. 1º - Determinar Recesso Legislativo, no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira) por conta do Feriado Nacional da Padroeira do Brasil, não havendo, portanto, Expediente Interno na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Art. 2º - As atividades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, voltarão ao normal em data de 13 de Outubro de 2021 (quarta-feira), a partir das 8h (oito horas).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe a Concessão de Licença Médica de Servidora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O VEREADOR, DEMILSON ALVES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE COM A LEI Nº 023/1991 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedida Licença Médica de 20 (vinte) dias, à Servidora da Câmara Municipal, senhora Márcia da Silva Cabreiro, matrícula nº 12, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do Cartão de Identidade RG Nº ,inscrita no CPF 038.615.929-75, a contar de 27 de Setembro de 2021 a 16 de Outubro de 2021, para tratamento de saúde, em consonância com Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 017/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial à servidora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, consoante ao Art. 142 da Lei 023/1991 de 31/12/1991 - Regime Jurídico Único – e dá outras providências.

O SENHOR DEMILSON ALVES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AO ARTIGO 142 DA LEI Nº 023/1991 DE 30/12/1991, RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial de 03 (três) meses, compreendidos entre o período de 18 de Outubro de 2021 a 17 de Janeiro de 2022, à servidora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, senhora Márcia da Silva Cabreiro, matrícula nº 12, ocupante da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do Cartão de Identidade RG Nº ,inscrita no CPF 038.615.929-75, pelo período de aquisição compreendido entre 05/10/2014 a 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DA PRSIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 58/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 58/2021
CONTRATADA: VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ: 20.554.403/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de troca de vidros e instalação de espelhos nas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dia do mês de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 106/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Constitui a Comissão de Inscrição e Avaliação do Teste Seletivo Simplificado – PSS – de Assistente de Alfabetização para atuar como Voluntário no Programa Tempo de Aprender na Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando os preceitos da Portaria nº 280/2020 de 19 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Educação – MEC – que instituiu o Programa Tempo de Aprender que Dispõe sobre a Alfabetização Escolar;

Considerando a Assinatura do Termo de Adesão Voluntária firmado entre o Município e o Ministério de Educação para instituir o Programa Tempo de Aprender na Rede Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de realização de Teste Seletivo Simplificado – PSS – para a contratação de Assistente de Alfabetização Voluntário para as atividades previstas no Programa Tempo de Aprender;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inscrição e Avaliação do Teste Seletivo – PSS – para a contratação de Assistente de Alfabetização Voluntário para a execução de atividades do Programa Tempo de Aprender que dispõe sobre Alfabetização Escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Comissão de Inscrição e Avaliação de que trata o Artigo 1º. Será constituída pelos seguintes membros: Simone Canônico Rovida, portadora do Cartão de Identidade RG Nº 7.891.435-1/SSPPR e CPF 035.132.679-08; Arlete Conceição Corniani da Silva, portadora do Cartão de Identidade RG Nº 4.080.505-2/SSPPR e CPF Nº 933.995.619-20 e Esbelta Ferreira Pinto, portadora do Cartão de Identidade RG Nº 4.546.446-6/SSPPR e CPF 634.390.189-20.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão de Inscrição e Avaliação será presidida pela Professora Simone Canônico Rovida.

Art. 3º - A Comissão de Inscrição e Avaliação nomeada por esta Portaria ficará responsável pela Elaboração do Edital de Teste Seletivo Simplificado – PSS – em conformidade com o que dispõe a Portaria Ministerial nº 280/2020 de 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138 / 2021

Referência: Pregão Presencial Nº. 44/2021

Data de Assinatura do Contrato: 13/10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: D. SORTI & SORTI LTDA

CNPJ Nº: 00.173.763/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Cidade Alta, nº. 270 – Bairro Cidade Alta, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos pertencentes aos grupos "A-INFECTANTE", "B-QUÍMICOS" e "E-PERFUROCORTANTES", gerados pelo Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2021 - PR Processo Administrativo: 93/2021 Processo de Licitação: 93/2021 Data do Processo: 03/09/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2021
b) Licitação Nr.: 44/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/09/2021
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS "A-INFECTANTE", "B-QUIMICOS" E "E-PERFUROCORTANTES", GERADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
D. SORTI & SORTI LTDA (931)					
1	–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI MES	12,00	0,0000	2.080,5817	24.966,98
2	EXCEDENTES DOS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSE A, CLASSE B E CL KG	200,00	0,0000	10,1651	2.033,02
	Total do Fornecedor:				**27.000,00**
	Total Geral:				**27.000,00**

Uniflor(Pr), 27 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO nº 7893/2021

Dispõe sobre a preservação ecológica, a proteção da vegetação em geral que compõe o estoque paisagístico do Parque Municipal Lagoa Dourada e outros que vierem a ser implantados no Município, com ênfase ao plantio e às atividades de manejo e conservação da arborização.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• **Considerando** a necessidade de proteger o aspecto e a estrutura da área verde local e seu relevante interesse ecológico, turístico e paisagístico;

• **Considerando** a iminente demanda de elaborar um plano para gestão e o correto manejo da arborização da área;

• **Considerando** a necessidade de criar ordenamento e regulamentação para a introdução de espécimes arbóreos no local;

• **Considerando** a Constituição Federal, Art. 225. "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. "

DECRETA:

Art. 1° É terminantemente proibido toda e qualquer alteração do aspecto ecológico do Parque Municipal Lagoa Dourada sem prévia autorização do Poder Público através de sua autoridade competente, sob pena de aplicação das sanções de ordem administrativa, cível e criminal.

Art. 2° É terminantemente proibido qualquer intervenção por parte de terceiros na manutenção, conservação, plantio e erradicação de árvores ou qualquer vegetação que integre o corpo paisagístico da área, exceto aquelas autorizadas através de contratos ou convênios firmados com a administração municipal.

Art. 3° É terminantemente proibido o acesso e a permanência de pessoas não autorizadas nas dependências do Parque fora do horário de visitação fixado pelo município, que atualmente compreende o período das 06hs às 22hs.

Art. 4° É terminantemente proibido a introdução de espécies animais exóticos ou nativos, silvestres, domésticos ou domesticados, bem como de espécies vegetais, nativas ou exóticas, nos limites do Parque, cabendo ainda ao infrator, a obrigação de reparar ou desfazer o dano ambiental causado.

Art. 5° O departamento responsável da Administração Municipal, à luz da legislação pertinente e das conveniências de harmonização da vegetação local, fica autorizado a realizar todas as ações necessárias à correção de eventuais atividades de plantio e podas irregulares, praticadas por terceiros no interior e nas áreas do passeio público que circunda o Parque.

Art. 6° As infrações aos comandos legais deste decreto sujeitarão o infrator às sanções previstas em lei, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
"GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 041/2021 processo Administrativo 088/2021

EMPRESA: RICARDO MASSAKI HARADA-ME (HARADA FOTOGRAFIA)

ENDEREÇO: Estrada Inglesa, CEP 87.650-00 – Cruzeiro Do Sul – Estado do Paraná

CNPJ: 42.782.280/0001-87

OBJETO: Prestação de serviços FOTOGRÁFICOS "Projeto Sementes do Amanhã – Prevenção Nascituro" do Departamento Municipal de Educação.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 13 de outubro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
***GESTÃO 2021-2024** - "Cruzeiro do Sul com mais amor"*

DECRETO Nº 111/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre realização de Velórios no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul durante o estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a significativa baixa na curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19, conforme demonstrado nos boletins diários e evolução do cronograma de vacinação do Ministério da Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 deverão obedecer às seguintes medidas:

I – O horário de funcionamento de velórios no município será das 7h às 17h e, não sendo possível a sua realização neste período, o mesmo deverá ocorrer obrigatoriamente no dia seguinte;

II – É obrigatório o uso de máscara por todos os presentes durante a realização do velório;

III – O responsável pelo serviço de organização deverá disponibilizar no local da cerimônia: sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel ou 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos.

Art. 2º - No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19 (coronavírus) os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por no máximo 5 (cinco) pessoas da família.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 071/2020 de 22 de Julho de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
***GESTÃO 2021-2024** - "Cruzeiro do Sul com mais amor"*

DECRETO Nº 112/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Designa membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

I - **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Representante: Elizabeth Miya Soda

II – **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Representante: Esbelta Ferreira Pinto

III – **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Representante: Mônica Andrea Andrade Fonseca Figueiredo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040-2021, conforme quadro abaixo:

3º. Termo Aditivo do Contrato nº. 040-2021	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 500 de R$ 4,58 para R$ 4,82 – Gasolina de R$ 5,95 para R$ 6,06 – Diesel S10 de R$ 4,66 para R$ 4,88. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 13 de outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.857, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCTUR para o biênio de 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 604 de 28 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCTUR para o biênio de 2021-2023, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Titular: Maria Luiza Begnossi Penha de Souza;
b) Suplente: Lauise Alves Ungari;

c) Titular: Luciana Bovo Andretto;
d) Suplente: Lunara Scandelae Leoni;

e) Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette;
f) Suplente: Nélia Paula Leoni;

g) Titular: Denise Fanelli Takata;
h) Suplente: Marlene Begnossi Moreno Lopes;

II – REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO:
a) Titular: Aparecida Antonia da Fonseca;
b) Suplente: Fernando Eugênio Andretto;

c) Titular: Ana Jorge dos Santos Fávaro;
d) Suplente: Marli Gambarim Benhossi;

e) Titular: Aurélio José Piton;
f) Suplente: Rafael Nunes de Morais;

g) Titular: Israel Penha de Souza;
h) Suplente: Juliana Maria Benhossi.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.859, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Constitui e nomeia Comissão Municipal para avaliação prévia dos imóveis e benfeitorias, situados neste município de Flórida- PR, para fins de desapropriação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, integrada dos seguintes membros:

I. Sergio Cesnik, RG nº 4.902.563-7/PR e CPF nº 704.750.329-34;
II. Cesar Augusto Moreira, RG nº 13.037.103-5/PR e CPF nº 089.974.619-58;
III. Carlos Antonio Zavatini, RG nº 4.193.371-2/PR e CPF nº 564.349. 799-91;
IV. José Carlos Gusmão, RG nº 624.284/PR e CPF nº 189.048.749-04;
V. Emerson Pastre, RG nº 5.834.360-9 e CPF nº 016.995.919-89;

Art. 2° - Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento do laudo de avaliação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 14 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para Revisão completa de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. "Desenvolvimento do diagnóstico urbanístico municipal, suporte técnico para realizações de audiências públicas, elaboração de todos os mapas, desenhos, gráficos e infográficos necessários para o Plano Diretor Municipal e a revisão de Lei de uso e ocupação do solo, Elaboração do plano Diretor Municipal..
Valor total da Contratação	: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2021.

Flórida, **06 de outubro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.758, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Análise da Correlação de Cursos e Titulação (CAC) para os fins do art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 383, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Flórida.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto no art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 383, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise da Correlação de Cursos e Titulação (CAC) os seguintes servidores:

I. Adélia Graciana Barbosa Jorge, inscrita na Matrícula nº 2-01127;
II. Bruna Caroline Tows da Silva, inscrita na Matrícula nº 2-01242;
III. Genilza Correa de Godoi, inscrita na Matrícula nº 2-01014;
IV. Nara Cristina Simon Tomazini, inscrita na Matrícula nº 2-00417;
V. Rosilene Del Bianco Larocca, inscrita na Matrícula n° 2-01119.

Art. 2º A CAC será responsável pela análise da correlação dos cursos realizados ou das titulações obtidas pelos servidores com as funções dos respectivos cargos ocupados por estes, podendo adotar critérios e realizar diligências necessárias para o alcance dessa finalidade, fundamentando devidamente seus atos.

Art. 3º A CAC determinará sua própria organização, tendo um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre os documentos anexados aos requerimentos de progressão, contados da data em que a Divisão de Recursos Humanos disponibilizá-los.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.681, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido pelo Município de Flórida, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para Revisão completa de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. "Desenvolvimento do diagnóstico urbanístico municipal, suporte técnico para realizações de audiências públicas, elaboração de todos os mapas, desenhos, gráficos e infográficos necessários para o Plano Diretor Municipal e a revisão de Lei de uso e ocupação do solo, Elaboração do plano Diretor Municipal.
VALOR ESTIMADO	R$ 55.000,00
FORNECEDOR	FMF - PROJETOS

Flórida, 06 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Estado do Paraná
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

RESOLUÇÃO 002/2021

SUMULA – *Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia para o exercício de 2021 no valor de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)*

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária **nº *1342/2020 de 19 de Novembro de 2020.***

RESOLVE:

Art. 1 – Fica aberto no Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, para o exercício de 2021 no valor de *R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais),* para o reforço da seguinte dotação:

40 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
40.01.09.272.0010.2.201	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	001	9.900,00
SOMA			9.900,00

Art. 2 – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º – Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a saber:

40.01.09.272.0010.2.201	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	001	6.300,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	001	1.800,00
SOMA			9.900,00

Art. 3. – Esta Resolução entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 08 de outubro de 2021.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica – Cacs – Fundeb (Gestão 2021-2022)
Email: cacs_fundeb.manda@hotmail.com
MANDAGUAÇU – PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2021

Súmula: Pactuar os critérios para celebração da parceria na modalidade termo de fomento, entre o departamento de educação e cultura e a entidade AMA.

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em relação ordinária no uso de suas atribuições confere a Lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de Mandagnaçu/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios para celebração de parceria na modalidade termo de fomento, entre o Departamento de Educação e Cultura e a entidade Associação Maringaense dos Autistas – AMA observando o artigo 2º - A e o inciso IV do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 de 30 de julho de 2014.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou o plano de trabalho e o plano aplicação através do recurso do FUNDEB conforme foi apresentado pela entidade:

- Associação Maringaense dos Autistas – AMA receberá um valor anual de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de outubro de 2021.

PATRÍCIA MARQUES BOSKA MANTOVANI
PRESIDENTE DO CACS FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº. 197/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **Vinicius Francisco Rozada,** RG. 8.377.697-8 PR, lotado como Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, compreendido no período de 13/10/2021 a 27/10/2021 referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 08/02/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 198/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTÔNIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA,** RG. 4.136.145-0 PR, lotado como Diretor da Controladoria, compreendido no período de 13/10/2021 a 27/10/2021 referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 199/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE TREVISAN,** RG. 12.320.017-9 PR, lotado como Diretor Da Divisão de Esporte e Lazer, compreendido no período de 13/10/2021 a 27/10/2021 referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 11/02/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 200/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSEMARIO DA SILVA,** RG. 4.104.786-0 PR, lotado como Auxiliar de Serviços Gerais, compreendido no período de 13/10/2021 a 11/11/2021 referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 08/03/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 203/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **CLEUSA ELVIRA MUNHOZ,** RG. 4.673.722-9- PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 14/10/2021 a 12/11/2021 referentes ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.056, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: *Autoriza a aquisição deste Município referente ao imóvel Lote de Terras sob o nº 146(Rem)-5/A, localizado na Gleba do Ribeirão Condor, situado no perímetro urbano do Município de Ourizona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ourizona, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir imóvel pertencente a Sra. Norma Nasser Gardemann, situado neste Município, com área total equivalente à 1.264,11 m² - 0,126411 Ha, destinado à expansão do Cemitério Municipal.

§1º Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na Estrada Leito Natural e na divisa com Cemitério Municipal - Lote nº 146/I - segue confrontando com o referido Lote rumo NE 54°43'00'' SO por 126,90 metros, até um marco cravado na divisa com a Rua Indiana. Deste ponto, segue confrontando com a referida Rua no rumo SE 32°17'00'' NO por 10,01 metros, até um marco cravado na divisa com o Lote nº 146 (Rem)-5/Rem. Segue em confrontação com o referido Lote rumo SO 54°43'00'' NE por 125,95 metros, até um outro marco semelhante aos outros cravado na margem da Estrada Leito Natural. E, finalmente deste ponto, segue margeando a referida Estrada no rumo NO 37°53'00'' SE com 10,01 metros até o ponto de partida desta descrição. Todas as coordenadas e metragens mencionadas referem-se ao Norte Verdadeiro.

§2ºO imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis Angelina Silveira Derci da Comarca de Mandaguaçu, Livro nº 02-RG, sob a Matrícula de nº 24.109.

Art. 2º Pelo imóvel identificado no dispositivo anterior, o Município pagará a vendedora a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à vista na assinatura da escritura.

Parágrafo Único. O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel conforme comprova o Laudo de Avaliação,este realizado pela Comissão de Avaliação designadapelo Decreto Municipal nº 84, de 27 de abril de 2021.

Art. 3º Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 204/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **SOLANGE SIMÕES MAGI,** RG. 4.135.932-3- PR, lotada como Secretária Municipal de Educação, compreendido no período de 14/10/2021 a 28/10/2021 referentes ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27/10/2021 às 14h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 35/2021**.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SENDO 20 (VINTE) DE 12.000 BTUS E 08 (OITO) DE 18.000 BTUS,** em atendimento às **Secretarias Municipais de Paranapoema/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 14 de outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021
PREGÃO PRESENCIALNº 34/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/10/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 34/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, conforme especificações e estimativas constantes no Termo de Referência e Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município**https://www.paranapoema.pr.gov.br/**

Paranapoema/PR, 14 de outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021
PREGÃO PRESENCIALNº 36/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27/10/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 36/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, conforme especificações e estimativas constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município**https://www.paranapoema.pr.gov.br/**

Paranapoema/PR, 14 de outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N. 182/2021

SÚMULA: Destinação de lote de terras para implantação de área industrial e área habitacional no município de Ourizona.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1. Fica destinada o Lote de terras sob n. 145-CDE-1/A, com área de 30.000 m2, equivalente a 3,00 ha para aquisição afim de implantação de área Industrial.

Art 2. Fica destinada o Lote de terras sob n. 145-REM-4, com área de 30.000 m2, equivalente a 3,00 ha para aquisição afim de implantação de área Industrial.

Art 3. Os lotes acima mencionados estão de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo em vigência e consoante com o Plano Diretor Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N. 183/2021

SÚMULA: Altera Decreto 42/2020 que Constitui o Grupo Técnico Permanente para fins de implementação, Acompanhamento e Gestão do Plano Diretor Municipal de Ourizona, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1. Constituir o Grupo Técnico Permanente para fins de Implementação, Acompanhamento, Gestão e Controle do Plano Diretor Municipal, a ser composto pelos seguintes membros:

Oswaldo Maggi Filho – Secretaria Municipal de Administração

Rodrigo Antonio Ceron – Contador

Rafaela de Alemar Fardin – Engenheira Civil

Fabiani Ferrarezi – Secretaria da Fazenda

Art 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 42/2020, de 05 de março de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 202/2020

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear Comissão Municipal para avaliação do valor imobiliário para aquisição de área Industrial e Residencial, neste município de Ourizona, conforme segue:

Rafaela de Alemar Fardin – Engenheira Civil do Municipio de Ourizona

Alex Aniz – Agricultor

Denilson Marques – Corretor de compra e venda de imóveis

Esta Comissão prestará serviços gratuitos para fins de avaliação de imóveis para aquisição desta Prefeitura Municipal, para fins habitacional e industrial.

REGISTRE-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de novembro do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Construção de um barracão com cobertura metálica, para o município de atalaia - pr, com área total construída de 257,61m², que será executado em regime de empreitada global, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas no memorial descritivo.	120 dias	R$ 471.150,14

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 14 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 374/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.002		Divisão de Resíduos Sólidos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
4.4.90.51.00.00.00.00	698	Equipamentos e Material Permanente	1511	35.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*35.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	77	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511	35.000,00
		TOTAL DO CANCELAMENTO		*35.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 082/2021

DATA: 13 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.137/2020 (LOA) de 08 de outubro de 2020;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 525.528,00 (quinhentos vinte cinco mil, quinhentos vinte oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Org	Unid	Funç	Sub	Prog	p/a	Ação	Descrição Ação	Elemento	Despesa	Fonte	Valor
13	02	001	04	122	0002	2	201	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	134.728,00
25	03	001	04	122	0002	2	301	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
27	03	001	04	122	0002	2	301	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	300,00
31	03	002	04	122	0002	2	302	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	600,00
35	05	001	04	122	0002	2	501	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	25.000,00
36	05	001	04	122	0002	2	501	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	1.200,00
45	05	002	04	122	0002	2	502	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
63	06	002	04	123	0005	2	602	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	12.000,00
64	06	002	04	123	0005	2	602	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	400,00
65	06	002	04	123	0005	2	602	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	1.200,00
72	06	003	04	123	0005	2	604	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	13.000,00
74	06	003	04	123	0005	2	604	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	1.200,00
79	06	004	04	123	0005	2	605	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	13.000,00
86	06	005	04	122	0002	2	606	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	25.000,00
88	06	005	04	122	0002	2	606	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	4.000,00
93	07	001	04	122	0002	2	701	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
94	07	001	04	122	0002	2	701	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	800,00
95	07	001	04	122	0002	2	701	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	900,00
116	07	003	26	782	0007	2	703	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	23.000,00
118	07	003	26	782	0007	2	703	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.200,00
169	08	002	08	243	0017	6	803	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	20.000,00
170	08	002	08	243	0017	6	803	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.500,00
179	08	004	08	244	0017	2	805	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	140.000,00
181	08	004	08	244	0017	2	805	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	8.000,00
186	09	001	10	301	0016	2	901	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	3.000,00
188	09	001	10	301	0016	2	901	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	6.000,00
196	09	002	10	301	0016	2	902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
198	09	002	10	301	0016	2	902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	1.000,00
211	09	002	10	301	0016	2	904	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	3.000,00
351	10	006	13	392	0011	2	108	MANUTENÇÃO D BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	12.000,00
352	10	006	13	392	0011	2	108	MANUTENÇÃO D BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	1.000,00
368	11	001	20	608	0009	2	111	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	25.000,00
369	11	001	20	608	0009	2	111	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	3.000,00
376	11	001	20	608	0009	2	112	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00
384	11	003	18	541	0009	2	113	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
385	11	003	18	541	0009	2	113	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	500,00
Total												525.528,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.201 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 ficha 017 Material de consumo R$ 13.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14 ficha 038 Diárias pessoal civil R$ 15.000,00
3.3.90.46 ficha 042 Auxílio alimentação R$ 20.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

05.002.04.122.0002.2.502 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.30 ficha 049 Material de consumo R$ 14.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

06.002.04.123.0005.2.602 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.30 ficha 067 Material de consumo R$ 14.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

06.003.04.123.0005.2.604 Manutenção da Divisão de Tributação
3.3.90.30 ficha 076 Material de consumo R$ 3.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

06.004.04.123.0005.2.605 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.3.90.14 ficha 082 Diárias pessoal civil R$ 2.000,00
3.3.90.30 ficha 083 Material de consumo R$ 3.423,00
3.3.90.39 ficha 084 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.253,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

06.005.04.122.0002.2.606 Manutenção da Divisão de Licitações e Compras
3.3.90.14 ficha 089 Diárias pessoal civil R$ 2.544,00
3.3.90.30 ficha 090 Material de consumo R$ 2.550,00
3.3.90.39 ficha 091 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 2.558,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.002.15.452.0006.2.702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.34 ficha 111 Outras despesas pessoal decorrentes contrato terceirização R$ 30.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.004.15.452.0006.2.704 Manutenção da Divisão Serviços Urbanos
3.3.90.34 ficha 130 Outras despesas pessoal decorrentes contrato terceirização R$ 36.000,00

Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.004.15.452.0006.2.706 Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.30 ficha 136 Material de consumo R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

07.004.15.452.0006.2.707 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30 ficha 138 Material de consumo R$ 12.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção social Básica e Especial
3.3.90.32 ficha 158 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.003.08.244.0017.2.804 Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.32 ficha 175 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 2.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

08.004.08.244.0017.2.805 Manutenção da Divisão de Ação Social
3.3.90.36 ficha 183 Outros serviço de terceiros pessoa física R$ 3.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

09.001.10.301.0016.2.901 Manutenção da Administração do Departamento de Saúde
3.3.90.14 ficha 190 Diárias pessoal civil R$ 30.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde
3.3.90.14 ficha 200 Diárias pessoal civil R$ 12.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

09.002.10.301.0016.2.906 Despesas com Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70 ficha 240 Rateio pela participação em consórcio R$ 50.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

09.002.10.301.0016.2.909 Contribuição para Manutenção do Ciuenp Samu
3.3.71.70 ficha 256 Rateio pela participação em consórcio R$ 25.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.001.12.361.0002.2.101 Manutenção da Coordenação e Administração
3.3.90.14 ficha 276 Diárias pessoal civil R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3.3.90.18 ficha 300 Auxílio financeiro a estudantes R$ 3.900,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.003.12.361.0010.2.105 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14 ficha 321 Diárias pessoal civil R$ 3.000,00
3.3.90.39 ficha 327 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 5.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.005.12.365.0010.2.107 Manutenção da Creche Antonio Monteiro
3.3.90.36 ficha 345 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 3.700,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.006.13.392.0011.2.108 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39 ficha 355 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 4.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.006.13.392.0011.2.109 Apoio a Eventos Culturais
3.3.90.30 ficha 357 Material de consumo R$ 3.500,00
3.3.90.36 ficha 358 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 2.500,00
3.3.90.39 ficha 359 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 3.800,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

10.007.27.812.0012.2.110 Apoio a Programas Desportivos
3.3.90.30 ficha 363 Material de consumo R$ 10.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

11.001.20.608.0009.2.111 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30 ficha 371 Material de consumo R$ 44.900,00
3.3.90.36 ficha 372 Outros serviços de terceiros pessoal física R$ 2.600,00
3.3.90.39 ficha 373 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 4.300,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

11.001.20.608.0009.2.112 Manutenção da Divisão de Agricultura
3.3.90.30 ficha 378 Material de consumo R$ 42.900,00
3.3.90.36 ficha 379 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 2.500,00
3.3.90.39 ficha 380 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 6.600,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

11.003.18.541.0009.2.113 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30 ficha 386 Material de consmo R$ 17.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

11.003.18.541.0009.2.211 Despesas com Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental Cica
3.3.71.70 ficha 390 Rateio pela participação em consórcio R$ 15.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

11.004.04.695.0002.2.115 Manutenção da Divisão de Turismo
3.3.90.30 ficha 393 Material de consumo R$ 33.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinário Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 047/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal: **DIENIFER GRAICE GALINDO,** portadora do R.G nº. 10.467.019-9 SSP/PR, e inscrita sob o C.P.F. nº. 046.461.599-29, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Médico Veterinário** da estrutura organizacional, para responder em suas funções de trabalho, pela Divisão de Vigilância Sanitária, do Munícipio de Floraí-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1370-1000/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO (CONVENIO 885108 E PROCESSO1065206-12/20219). **FUNDAMENTO:** Art. 65, II, "d" Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.986.317/0001-96. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 33.594,83 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais, oitenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 107 04.004.15.451.0014.1.241.4.4.90.51.00.0 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES; Red. 138 04.004.15.452.0015.1.236.4.4.90.51.00.0 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES. **DATA DA ASSINATURA**: 08/10/2021.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MARTINS PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA CAPACITAR, ASSESSORAR, TREINAR E ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.935/2019.

Duração: 12 meses.
Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2021.

Ourizona-PR, 14 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2021 - PR

Processo Administrativo: 114/2021
Processo de Licitação: 103/2021
Data do Processo: 15/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2021
b) Licitação Nr.: 33/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/10/2021
e) Data da Adjudicação: 14/10/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA CAPACITAR, ASSESSORAR, TREINAR E ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.935/2019.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004443 - MARTINS PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA	1	0,0000	42.000,00
	1		42.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (192), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (198), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (208), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (218), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (219)

Ourizona, 14 de Outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2021.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de novembro do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para fornecimento e entrega de calcário dolomítico com PRNT de no mínimo 75% a granel, para atendimento a demanda para correção de solo nas propriedades de produtores rurais beneficiários do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do Município de Atalaia/PR.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 20/10/2021 às 08h30hrs do dia 04/11/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 04/11/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 04/11/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 15 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ.

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO REVERENDISSIMO SENHOR PADRE EDUARDO FRANCISCO DE BARROS BELOTTI.

A Câmara Municipal de Atalaia-Estado do Paraná, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao REVERENDISSIMO SENHOR PADRE EDUARDO FRANCISCO DE BARROS BELOTTI, pelos relevantes e estimáveis serviços prestados a Comunidade Atalaiense.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Paulo Trassi, em 13 de outubro de 2021.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 54/2021

Súmula: Discrimina as dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei Municipal Nº 2.875/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.875/2020.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LEIGISLATIVO MUNICIPAL
01 44.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE................................R$ 147.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 147.000,00

Art. 2º Como recursos para atendimento do presente crédito suplementar, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
04 31.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.............R$ 135.000,00
08 33.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..R$ 9.000,00
10 33.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....................R$ 3.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R$ 147.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7885/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
3.3.90.93	944	Indenizações e Restituições	3.000	150.185,60
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão Segurança Pública		
3.3.90.93	942	Indenizações e Restituições	0.816	487,07
3.3.90.93	943	Indenizações e Restituições	3.816	33.327,33
		Total de Suplementações		**184.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exerc. Anterior	150.185,60
3.816	Projeto de Câmeras - Conv. 106/2018 - Exerc. Anterior	33.327,33
	Total de Superávit	**183.512,93**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.816	Projeto de Câmeras - Conv. 106/2018	487,07
	Total de Excesso	**487,07**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 13 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DIVERSAS E GRAMA DEVIDAMENTE PLANTADAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (FÓRMULAS, UREIA E AFINS), LIMITADOR, PEDRAS, CASCAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECWESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.**

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.677.887/0001-76, com endereço na Avenida Est. da Pedreira, S/N, Lote Rural 223, Zona Rural, na cidade de Cianorte/PR, neste ato representada pelo Sr. Ander Rodrigo Volpato Demori portador da Cédula de Identidade RG n° 79.625.85-0 e inscrito no CPF n° 034.546.199-12.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Total
13	Unid	50	MUDAS DE CROTON sortido 60 cm, plantada.	34,90	1.745,00
16	Unid	60	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3 metros, plantada.	179,00	10.740,00
17	Unid.	50	MUDAS DE PALMEIRA LEQUE 1 metro, plantada.	173,00	8.650,00
20	Unid.	40	MUDAS DE PRIMAVERA BOLA, plantada.	119,50	4.780,00
				TOTAL	**25.915,00**

TOTAL DO FORNECEDOR: R$25.915,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 15 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.880.068/0001-61, com endereço na Avenida Paraná, N°1062, centro, na cidade de Barbosa Ferraz/PR, Estado do Paraná, CEP: 87160-000, neste ato representada pelo Sra. FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.884.973-4 e inscrito no CPF n° 098.131.819-31.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1006; M1212; P1102W M1132	UN	60	Biotoner /CE285A	37,50	2.250,00
5	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 1536 DNF MFP	UN	200	Biotoner /CE278A	43,50	8.700,00
9	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET MFP M127FN	UN	20	Biotoner /CE283A	35,50	710,00
22	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP	UN	20	Biotoner /CE436A	43,50	870,00
27	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 932 XL NA COR PRETA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7110	UN	25	Microjet/ 932	27,00	675,00
28	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 933 XL NA COR AMARELA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7110	UM	25	Microjet/ 933Y	36,00	900,00
29	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 933 XL NA COR CIANO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7110	UN	25	Microjet/ 933C	36,00	900,00
30	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 933 XL NA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7110	UN	25	Microjet/ 933M	36,00	900,00
38	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 26A CF226A	UN	20	Biotoner/CF226A	67,00	1.340,00
						17.245,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$17.245,00 (Dezesete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 08 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **M.L SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

M.L SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.491.296/0001-00, com endereço na Avenida Pedro Taques, N°4424-A, na cidade de Mandaguari/PR, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, neste ato representada pelo Sr.Wanderson Guiraldeli, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.998.585-5 e inscrito no CPF n° 896.079.109-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M130FW	UN	400	Office Tech	49,00	19.600,00
4	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 3052; 1010; 3020	UN	50	Office Tech	36,00	1.800,00
7	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005	UN	25	Office Tech	29,90	747,50
8	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK MX 310	UN	20	Office Tech	160,00	3.200,00
14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 950 XL NA COR PRETA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	UN	15	Office Tech	36,00	540,00
15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 951 XL NA COR CIANO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	UN	15	Office Tech	28,99	434,85
16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 951 XL NA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	UN	15	Office Tech	28,99	434,85
17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, 951 XL NA COR AMARELA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	UN	15	Office Tech	36,00	540,00
31	CARTUCHO DE TINTA NOVO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 3516 - PRETO	UN	20	Office Tech	67,00	1.340,00
32	CARTUCHO DE TINTA NOVO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 3516 – TRI-COLOR	UN	20	Office Tech	68,00	1.360,00
33	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M477FNW COLOR	UN	25	Office Tech	77,00	1.925,00
34	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR CIANO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M477FNW COLOR	UN	25	Office Tech	77,00	1.925,00
35	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR AMARELA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M477FNW COLOR	UN	25	Office Tech	77,00	1.925,00
36	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M477FNW COLOR	UN	25	Office Tech	77,00	1.925,00
37	HORAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS DE TONERS E JATO DE TINTA, CUJA MARCAS SÃO: HP; LEXMARK E SAMSUNG.	HR	600	Office Tech	61,00	36.600,00
					Total	74.297,20

TOTAL DO FORNECEDOR: R$74.297,20 (Setenta e quarto mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 08 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.027.088/0001-06, com endereço na Rua Néo Alves Martins, N°274, Sala 01, Zona 03 - na cidade de Maringá/PR, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110, neste ato representada pelo Sr. Romario Rubens Sylvestre, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.927.461-2 e inscrito no CPF n° 586.514.389-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CILINDRO LASERJET NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M130FW	UN	100	OPTIMA	63,90	6.390,00
6	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2022	UN	50	OPTIMA	56,50	2.825,00
11	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR CIANO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW	UN	60	TECTONER	68,00	4.080,00
12	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR MAGENTA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW	UN	60	TECTONER	68,00	4.080,00
13	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR AMARELA COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW	UN	60	TECTONER	68,00	4.080,00
18	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM 1415FN COLOR MFP	UN	20	OPTIMA	68,00	1.360,00
19	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR AZUL, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM 1415FN COLOR MFP	UN	20	OPTIMA	68,00	1.360,00
20	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR AMARELA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM 1415FN COLOR MFP	UN	20	OPTIMA	68,00	1.360,00
21	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM 1415FN COLOR MFP	UN	20	OPTIMA	68,00	1.360,00
23	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW	UN	30	TECTONER	77,00	2.310,00
24	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR AMARELA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW	UN	30	TECTONER	77,00	2.310,00
25	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR CIANO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW	UN	30	TECTONER	77,00	2.310,00
26	CARTUCHO DE TONER NOVO, NA COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW	UN	30	TECTONER	77,00	2.310,00
39	CARTUCHO DE TONER NOVO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER MFP 135w COM CHIP	UN	60	TECTONER	191,90	11.514,00
					Total	51.729,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$74.297,20 (Setenta e quarto mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 08 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **AMMO INFORMATICA LTDA** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.300.151/0001-04, com endereço na Av. João Paulino Vieira Filho, Zona 1, na cidade de Maringá/PR, Estado do Paran á, CEP: 87.020-015, neste ato representada pelo Sr. MAXIONILO ROBERTO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.720.043-3 e inscrito no CPF n° 523.333.029-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
40	Impressora LASER, preto e branco com as seguintes configurações MÍNIMAS: • aceitar TONER (tinta em pó) como fornecimento de cor, • Funções/Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail, • Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm, • Resolução de impressão Preto: até 4800 x 600 dpi, • Tipo de digitalização/Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos, • Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi, • Ótica: Até 1200 x 1200 dpi, • Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, • Modos de Entrada para digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, • Memória: Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB, Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB, • Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel (comum, leve, pesado, sulfite, colorido, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas, • Conectividade padrão: USB, Rede Ethernet, Rádio Wi-Fi, • Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada; • Painel de controle: Tela de toque colorida Voltagem: 110V. Garantia e assistência técnica mínima de 12 meses.	UN	15	HP/M428FDW	2.850,00	42.750,00
					Total	42.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 08 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **L F DA ROCHA DAMASCENO** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presente contratação contratação trata-se de fornecimento equipamentos elétricos, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias que integram o Município de São Jorge do Ivaí/PR.

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

L F DA ROCHA DAMASCENO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.481.277/0001-19, com endereço na Rua Rio Grande do Norte, no Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/PR, Estado do Paraná, CEP: 87.033-320, neste ato representada pelo Sr LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.142.241-0 e inscrito no CPF n° 066.926.939-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
40	Impressora LASER, colorido, com as seguintes configurações mínimas: • TONER (tinta em pó), • voltagem 110v, • Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos, • Compatibilidade com 4 toner (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo), • Conectividade: Conexão Ethernet IPv4 e IPv6, Porta USB, • Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio, Wi-Fi para impressão por dispositivos móveis, • Recursos do Visor do Painel de Controle: Painel de Controle da tela de toque colorido. Garantia e assistência técnica minima de 12 meses	UN	8	HP SERIES 170	4.810,00	38.480,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 38.480,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 08 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DIVERSAS E GRAMA DEVIDAMENTE PLANTADAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (FÓRMULAS, UREIA E AFINS), LIMITADOR, PEDRAS, CASCAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECWESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.**

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.168.382/0001-06, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado, 1056, Jardim São Jorge, CEP:87.710-000, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo Sr. João Batista Meurer Junior, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.469.597-0 e inscrito no CPF n° 049.103.559-44.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Total
12	Unid	300	MUDAS DE EXSÓRIA MINI sortido, plantada.	4,99	1.497,00
14	Unid	60	Mudas de PALMEIRA RABO DE RAPOSA 2,5metros, plantada.	275,00	16.500,00
15	Unid.	60	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 0,4 metros de tronco, plantada.	79,90	4.794,00
18	Unid.	10	MUDAS DE CYCA 80 cm, plantada.	99,99	999,99
19		50	MUDAS DE BUXINHO 40 cm, plantada	34,99	1.749,50
21	Unid	100	MUDAS DE MORÉIA, plantada.	14,98	1.498,00
22	Unid	40	MUDAS DE DRACENA, plantada	33,95	1.358,00
23	Unid	20	MUDAS DE PALMEIRA AZUL 1,5 metros, plantada.	400,00	8.000,00
24	MT	550	LIMITADOR/SEPARADOR DE GRAMA, colocado.	4,99	2.744,50
25	SC	40	PEDRA PARA JARDIM BRANCO, sacos de 40 kg, colocada.	39,99	1.599,60
26	SC	40	CASCA DE PINUS, sacos de 10 kg, colocado.	25,00	1.000,00
35	TN	3	FÓRMULA 08-20-20.	3.500,00	10,500,00
36	TN	3	FÓRMULA 10-15-15.	3.000,00	9.000,00
37	TN	3	FÓRMULA 12-15-15.	3.900,00	11.700,00
38	TN	3	FÓRMULA 25-00-25.	4.400,00	13.200,00
39	TN	3	FÓRMULA 15-15-15	3.700,00	11.100,00
40	TN	3	FÓRMULA 04-30-10	4.630,00	13.890,00
41	TN	3	FÓRMULA 02-20-18	4.095,41	12.286,23
42	TN	3	URÉIA	3.500,00	10.500,00
43	TN	3	SULFATO DE AMONIA	2.700,00	8.100,00
				TOTAL	142.016,73

TOTAL DO FORNECEDOR: R$142.016,73 (cento e quarenta e dois mil, dezesseis reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 15 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 142/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15 de outubro de 2021.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 15 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7887/2021

Súmula: Homologa a resolução do conselho do FUNDEB de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu/Pr, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica Município.

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 02/2021 aprovada pelo conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre o órgão gestor de Educação e Cultura e a entidade.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2022/2023, da seguinte entidade:
- Associação Maringaense dos Autistas – AMA no valor anual de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) divididos em doze parcelas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 15 de outubro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7888/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
14	LORENA ALINE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7866/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7889/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
15	ROSELY CRISTINA MARTINS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7867/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7890/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 2199/2021, de 29 de setembro de 2021 e o Termo de Cooperação nº 001/2021, de 04 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** da Câmara Municipal Mandaguaçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo Exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7891/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **MARCILENE CELINE SILVA**, a partir de 07 de outubro de 2021, do Cargo de Merendeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7892/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **especial** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.06.08.243.0009.6.124		Formular e executar políticas voltadas a proteção da infância e juventude		
3.3.50.43	893	Subvenções sociais	0.696	50.000,00
		Total de Suplementações		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.696	SIGTV – Estruturação Custeio – Casa Lar	50.000,00
	Total do Excesso	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6556/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de outubro de 2021, aos (as) servidores (as) e ocupantes dos cargos a baixos discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS	GRATIFICAÇÃO ENCARGO NOVOS	CARGO
DÉBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO	35%	45%	FARMACÊUTICO (A)
FERNANDA FORMAGGI LARA ARMI	30%	45%	FARMACÊUTICO (A

Art. 2º Fica aplicado a gratificação aos (as) servidores a acima, em virtude que o (a) mesmo (a), é profissional do Departamento de Saúde, em atividades nos serviços da pandemia COVID-19.

Art. 3º Ficam revogadas, parcialmente as Portarias nºs, 5407/2017 e 6072/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6557/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 1º de outubro de 2021, a gratificação do (a) Servidor (a) Thiago Silva Araújo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6456/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6559/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 1º de outubro de 2021, a gratificação do (a) Servidor (a) Juliana Mary Caldini Garcia Weiss.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6195/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6560/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA BORGES,** servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar 1º de novembro de 2021, de conformidade contida no artigo 87 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu)

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6561/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **SANDRA MEIRE DE JESUS**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de outubro de 2021, referente ao período de 1º/06/2016 a 1º/06/2021, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

TERMO DE DISTRATO DE ITEM
Pregão Eletrônico 29/2021.
Contrato 123/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR – E A EMPRESA BGF COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado Contratante, e, a Empresa **BGF. COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 37.650.759/0001-20, com sede na Rua Paes Leme – Loja 4, Edif. Lado do Sol, 1204 – Jardim América – CEP: 86.010-610 – Londrina – Estado do Paraná, telefone para contato (43)3251-2525, E-mail: bgfcomercial2@gmail.com, representada pelo empresário o Senhor **Bruno Henrique Gonsalves Ferreira** , portador do RG nº 12.464.653-7 /SSP/PR, C.P.F. nº 006.416.929-43, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE DISTRATO DO ITEM 13, DO CONTRATO 123/2021, Oriundo do Pregão Eletrônico 029/2021.**

A presente rescisão dá-se por via amigável e de comum acordo entre as partes, não cabendo indenização a nenhuma das partes envolvidas.

E, assim haverem acordado, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de outubro de 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN

BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA:00641692943 Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA:00641692943 Dados: 2021.10.13 16:20:05 -03'00'
BGF COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021
Dispensa 041/2021
Processo administrativo 088/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**;
CONTRATADA: RICARDO MASSAKI HARADA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.782.280/0001-87, com endereço na Estrada Inglesa, CEP 87.650-00 – Cruzeiro Do Sul – Estado do Paraná; Telerone: 44 99931-5176; Email ricardoharada89@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO MASSAKI HARADA**, afirmam:
- DO OBJETO: Prestação de serviços FOTOGRÁFICOS "Projeto Sementes do Amanhã – Prevenção Nascituro" do Departamento Municipal de Educação, conforme informações abaixo, constantes no **Dispensa nº 041/2021** e nos seus anexos,

Item	Cód	Qde	Unid	Descriçao	Vlr. Unit	Vlr Total
1	35875	50	Seção	Ensaio fotográfico para cada gestante e puérpera do Projeto "Sementes para o Amanhã – Prevenção Nasciturua", com: - 2 trocas de looks específicos; - Acessórios; - Penteado e maquiagem; - 10 fotos reveladas 15x21; -Sendo com atendimento exclusivo no município pela necessidade de deslocamento, principalmente da gestante	300,00	15.000,00
TOTAL......						R$ 15.000,00

- DO VALOR: total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- DA VIGÊNCIA: Será até 31/12/2021
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
395- 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 - 01104 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- DO FORO: O foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 13 de outubro de 2021

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

Ricardo Massaki Harada
Empresário

Esbelta Ferreira Pinto
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.144/2021, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível), para atender os veículos que utilizam destes produtos, para abastecimento conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a domingo das 06:30 as 20:00 horas, conforme descrito no anexo I do presente edital.. decorrente de Pregão n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a Chaves, Chaves & Cia. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0003-11. aditivam o contrato na importância de R$ 21.905,67 (vinte e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações.n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 07 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7886/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de algumas categorias de eventos, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em normas anteriores.

§1º Os eventos destinados a público exclusivamente sentado ou delimitado poderão ser realizados com capacidade máxima de uma pessoa a cada 1,5 metros, limitada a 400 (quatrocentas) pessoas.

§2º Os participantes do evento deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca, exceto no momento de ingestão de comida ou bebida.

§3º As autorizações previstas neste Decreto não excluem a necessidade de liberações de alvará ou licenças da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos, quando necessário.

Art. 2º Nos eventos acima de 200 (duzentas) pessoas, fica condicionada a participação dos convidados à apresentação de teste negativo da Covid-19 realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da Covid-19.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cumprimento ao disposto no caput é do organizador/responsável pelo evento.

Art. 3º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II - eventos em local fechado que não possuam sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

V - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VI - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 4º Continuam em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 07/2021.
FOMENTANTE: Município de Mandaguaçu/PR.
FOMENTADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
MODALIDADE: Inexigibilidade de chamamento público nos termos da Lei nº 13.019/2014.
OBJETO: Atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência intelectual.
PERÍODO: 12 meses.
VALOR: R$ 307.081,50.

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pôr o recurso a ser repassado constituir parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB decorrente dos alunos atendidos pela entidade, que presta serviço de natureza singular, tendo em vista que a entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva importante trabalho relacionado à educação e, sobretudo, valorização dos portadores de deficiência.

Mandaguaçu, 13 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7880/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o Feriado Municipal do dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Funcionário Público), para o dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 05 de outubro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 247/2021

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, José Bassi Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, a partir do dia 18/10/2021, em virtude do índice de 90,0% da população vacinada no Município e índice de 0% (zero por cento) de casos ativos de Covid-19, conforme memorando anexo, o afastamento de suas atividades de forma remota, concedida através da Portarian. 243/2021, de 08 de outubro de 2021, a servidora pública municipal **MARIA AMÉLIA ROVERI MOLINA BELENTANI**, cargo de médica, Matrícula 30192, lotada no Departamento de Saúde, devendo retornar ao serviço de forma presencial a partir de 18/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 13 de outubro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Memorando nº 01/2021

Uniflor, 07 de outubro de 2021

De: Setor epidemiologia do Departamento de Saúde de Uniflor
Para: Diretora do Departamento de Saúde de Uniflor

Prezada Senhora.

De acordo com os dados epidemiológicos do COVID-19 no Município de Uniflor, as informações apontam para um diclinio importante nos ultimos mêses de casos de COVID-19 em nosso Município, bem como as hospitalizações e óbitos pela doença. Informamos ainda que cerca de 90% da população adulta estimada acima de 18 anos já se vacinaram com pelo menos 01 dose da vacina contra COVID-19 e que cerca de 75% da população adulta estimada acima de 18 anos do município estão com a vacinação completa, ou seja, com a segunda dose ou dose única. Infomamos ainda que na presente data estamos com o índice de 0% (zero por cento) de casos ativos de COVID-19 no município.

Sem mais para o momento, e desde já estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Uniflor, 07 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Danieli F. S. Pasquini
ENFERMEIRA
COREN-PR 391.224

DANIELI FURIO SILVA PASQUINI
Enfermeira

Ilmo a: CENILDA GIBIM ROELES FERRI
Diretora do Departamento de Saúde de Uniflor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 248/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, com o Inciso VIII, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **"NORTON GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.125.504-0 SESP/PR e do CPF: 089.347.489-40, **Chefe de Gabinete,** para exercer a função de Gestor de Convênio para o Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – **Castra Pet Paraná.**

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

INEXIGIBILIDADE N° 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1450 - 1080/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E PATRICIA BONIFÁCIO DE MORAES NIIMOTO.

Aos 01 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 01.326.424/0001-03, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF 079.765.939-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO/ CREDENCIADOR, e de outro, Patricia Bonifácio de Moraes Niimoto, inscrita no CPF nº 049.093.609-13, residente na Rua Assungui Q30 L05A, Nº 41 , CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista que reger-se-á normas gerais da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que permite a inexigibilidade de certame licitatório, que resolvem, de comum acordo, celebrar presente TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme especificações e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PELO CREDENCIADO, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme abaixo:

Nome	Função	Disponibilidade de horas	Número registro de conselho de classe
PATRICIA BONIFÁCIO DE MORAES NIIMOTO	PSICÓLOGA	480	CRP- 08/32643.

O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação do serviço será de **R$ 13.315,20.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:
2.1 O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.
2.2 Os serviços corresponderão ao número de horas continuas solicitadas e efetivamente realizadas.
2.3 É dever do CREDENCIADO garantir a gratuidade das ações e dos serviços executados no âmbito deste termo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS e/ou SUAS de complementariedade de qualquer espécie; buscando realizar um atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.
2.4 Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:
2.4.1 Assiduidade;
2.4.2 Pontualidade;
2.4.3 Estar em dia com a documentação exigida;
2.4.4 Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição;
2.4.5 Em caso de ausência de registro de entrada ou saída a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.
2.5 Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO
3.1. O Município através da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO
4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente projeto básico;
4.2. Definir as escalas a serem realizadas pelos credenciados;
4.3 Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
4.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
4.5. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO
5.1 O credenciado deverá ser ou estar devidamente registrado e em dia com o órgão de classe de sua profissão ou especialidade. Em hipótese alguma, os serviços podem ser prestados por profissional sem o devido registro no órgão oficial de classe da sua profissão ou especialidade.
5.2 Realizar a prestação de serviços de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidos na legislação, zelando pelo código de ética de cada profissão e atribuições da especialidade.
5.3 Estar presente de acordo com a carga horária prevista informado à CONTRATANTE, para realização do atendimento aos pacientes, dentro das especificações de horário. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade na prestação dos serviços, a CONTRATADA terá o direito sempre de ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem à contraditória e ampla defesa e, persistindo os problemas, estará sujeita a rescisão unilateral do contrato.
5.4 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.
5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio ou aos pacientes atendidos, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados. Caso seja comprovada a responsabilidade, à secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
5.6 Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado neste contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.
5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
5.8 Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação.
5.9 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para fiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.
5.10 Cumprir à risco os horários de atendimento previamente informados à CONTRATANTE, e ainda, caso o profissional designado prestador de serviços venha a faltar, notificar a CONTRATANTE com prévia antecedência.
5.11 Arcar com os custos de transporte até os locais da prestação de serviços.
5.12 Caso haja inúmeras reclamações quanto ao atendimento do profissional designado para a prestação de serviços, e não puder continuar a prestação de serviços no prazo acordado, ou mesmo não cumprir as suas responsabilidades quanto ao atendimento, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.
5.13. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato;
5.14. O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico ou outra forma de controle adotado pela municipalidade;
5.15. É vedado ao CREDENCIADO deixar de prestar os serviços em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado ao serviço, estando sujeito a penalidades previstas em lei;
5.16. É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com identificação, bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos e uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;
5.17. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
5.18. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

200	05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.36.00.0	01000
213	05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0	01000
265	05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0	01303
478	08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.36.00.0	01000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Os gestores de cada Unidade de Saúde e/ou Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.
7.1 A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;
7.2 O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

9.1.1 – A CREDENCIADA PESSOA JURÍDICA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

9.1.2 – Tratando-se de pessoa física o pagamento será realizado por meio de transferência bancária pelo Departamento de Finanças, após a autorização do referido pela Secretaria Solicitante, que deverá apresentar relatório de controle das horas efetivamente prestadas.

9.2 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES
10.1 O Município/Credenciador decide aplicar ao presente credenciamento o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial as disposições dos seus artigos 77 e 87, e na Lei Complementar nº 567/2005, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições estipuladas cláusula quinta, a destacar as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa, no caso de persistirem as reclamações (2ª advertência), no percentual de 10% sobre o valor contratualizado mensal;
III – Rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (acima 02 advertências ou fato de maior relevância que comprometa a continuidade do credenciamento).
IV – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CREDENCIANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA
11.1 Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
11.2 Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre o diretor da instituição e o credenciado, serão dirimidos, sucessivamente, pela Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.
E, por estar, assim, justo e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Paranapoema, 08 de Outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA BONIFÁCIO DE MORAES NIIMOTO
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 45/2021 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 94/2021 Processo de Licitação: 94/2021 Data do Processo: 08/09/2021
	Folha: 1/12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2021
b) Licitação Nr.: 45/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE UNIFLOR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

A. QUEIROZ LTDA (3609)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	-ALMOFADA CARIMBO Nº 3 - Marca: MASTERPRINT	15,00	0,0000	24,50	367,50
4	ALMOFADA CARIMBO Nº2 - Marca: MASTERPRINT	8,00	0,0000	32,60	260,80
7	APONTADOR SEM DEPOSITO - Marca: MASTERPRINT	300,00	0,0000	1,40	420,00
15	-BOBINA MAQUINA 1 VIA 057 X 40 MTS TERMICA CARTAO PONTO - Marca: STARLUX	150,00	0,0000	7,05	1.057,50
33	CAIXA ORGANIZADORA NOVA ONDA GRANDE - Marca: PLASUTIL	15,00	0,0000	73,00	1.095,00
34	CALCULADORA DE MESA, PRATA, 12 DIGITOS, ELETRONICA,KK-1048-1 - Marca: BRW	35,00	0,0000	46,40	1.624,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA; KIT COM 4 CANETAS; PONTA MÉDIA 1.0MM; - Marca: BIC	100,00	0,0000	11,35	1.135,00
46	CANETA MARCA TEXTO AMARELA; CAIXA C/12 UNIDADES - Marca: MASTERPRINT	5,00	0,0000	44,00	220,00
65	KIT C/10 UN, PAPEL CREPOM COLORIDO 48 CM X 2 M, CORES VARIAD - Marca: VMP	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
73	BOBINA DE PAPEL KRAFT DE MESA 60 CM - Marca: VMP	10,00	0,0000	128,50	1.285,00
74	SUPORTE DE PAPEL KRAFT DE MESA 60 CM - Marca:	6,00	0,0000	245,58	1.473,48
75	TNT BOBINA C/ 50M X 1,40CM - COR VERDE - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
76	TNT BOBINA C/ 50M X 1,40CM - COR VERMELHA - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
77	TNT BOBINA C/ 50M X 1,40CM - COR AZUL - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
78	TNT BOBINA C/ 50M X 1,40 - COR BRANCO - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
79	TNT BOBINA C/ 50M X 1,40CM - COR MARROM - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
80	TNT BOBINA C/ 50M X 1,40 - COR AMARELO - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
81	TNT BOBINA 50M X 1,40CM - LARANJA - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
82	TNT BOBINA C/ 50M X 1,40CM - COR ROSA - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
83	TNT BOBINA C/50M X 1,40CM - COR PRETO - Marca: SANTA FÉ	20,00	0,0000	179,50	3.590,00
85	SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA INDUSTRIAL, PRETO SF2000 - Marca: BRW	10,00	0,0000	91,80	918,00
86	SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA INDUSTRIAL, PRETO SF2000 - Marca: BRW	8,00	0,0000	84,90	679,20
91	CLIPES METÁLICOS PARA PAPEL GALVANIZADOS 4/0, CAIXA COM 400 - Marca: NEW	8,00	0,0000	13,99	111,92
92	CLIPES METÁLICOS PARA PAPEL GALVANIZADOS 3/0, CAIXA COM 440 - Marca: NEW	8,00	0,0000	13,70	109,60
93	CLIPES METÁLICOS PARA PAPEL GALVANIZADOS 2/0, CAIXA COM 720 - Marca: NEW	8,00	0,0000	27,35	218,80
95	CANETA MARCA TEXTO LARANJA - MARIPEL - CAIXA C/12 UNIDADES - Marca: MASTERPRINT	5,00	0,0000	42,90	214,50
97	FITA ADESIVA CREPE, 18 MM X 50 M, PACOTE COM 6 UNIDADES - Marca: EUROCELL	20,00	0,0000	32,40	648,00
105	TELEFONE SEM FIO TS 2510, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, PRETO - - Marca: INTELBRAS	15,00	0,0000	118,50	1.777,50
110	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR EM BARRA, PRETA, 5 TOMADAS, 10 ME - Marca: MEGATRON	3,00	0,0000	68,00	204,00
112	GRAMPEADOR METAL PRETO COM BASE 20 FLS - Marca: BRW	16,00	0,0000	39,60	633,60
170	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, HASTE METAL; CAIXA - Marca: FRAMA	50,00	0,0000	68,88	3.444,00
180	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM (CORES VARIADAS) - Marca: WALLEU	300,00	0,0000	3,49	1.047,00
186	BALAO BEXIGA LISO 11 POLEGADAS LATEX - Marca: SAO ROQUE	30,00	0,0000	31,80	954,00
191	CAPA DE CADEIRA P/ESCRITÓRIO ENCOSTO+ASSENTO, TAMANHOS VARIA - Marca: EDICA	25,00	0,0000	94,05	2.351,25
192	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA; TIPO DO CORTE RETO; (COR - Marca: MASTERPRINT	300,00	0,0000	7,49	2.247,00
193	COLA BRANCA 35G; SEGURA PARA AS CRIANÇAS SEM SOLVENTES E NÃO - Marca: FRAMA	300,00	0,0000	3,09	927,00
				Total do Fornecedor:	**61.733,65**

CORREA, SILVA & CIA LTDA (3546)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	AGENDA PRATIKA ANUAL COR PRETO - Marca: TILIBRA	20,00	0,0000	40,00	800,00
2	ALFINETE MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES, COR SER DEFINIDO NO - Marca: JOCAR	4,00	0,0000	8,50	34,00
5	APAGADOR ESCOLAR COM ESTOJO - PINUS - Marca: STALO	50,00	0,0000	8,18	409,00
9	BARBANTE ROLO GRANDE - COM 190 MTS - Marca: EURORAMA	10,00	0,0000	14,00	140,00
10	BARBANTE ROLO 8 FIOS,ALGODÃO C/ 305 MTS PT 1 UN - Marca: EURORAMA	10,00	0,0000	25,95	259,50
11	ROLO DE BARBANTE 8 FIOS, COLORIDO ALGODÃO C/ 305 MTS PT 1 UM - Marca: EURORAMA	10,00	0,0000	22,90	229,00
12	BEXIGA Nº 7 LISO - PCTE COM 50 - Marca: PIC PIC	50,00	0,0000	13,70	685,00
13	-BOBINA FAX 30 METROS - Marca: TERMOCOPY	1,00	0,0000	24,40	24,40
14	BOBINA MAQUINA VIA 057 - Marca: REGISPEL	1,00	0,0000	3,10	3,10
16	-BOLA ISOPOR 035 MM - Marca: KNAUF	100,00	0,0000	0,34	34,00
17	-BOLA ISOPOR 05 MM - Marca: KNAUF	100,00	0,0000	0,44	44,00
18	-BOLA ISOPOR 07 MM - Marca: KNAUF	100,00	0,0000	1,24	124,00
19	BOLA ISOPOR 100 MM - Marca: KNAUF	100,00	0,0000	2,40	240,00
20	-BOLA ISOPOR 150 MM - Marca: KNAUF	100,00	0,0000	5,14	514,00
21	BORRACHA TK - Marca: MERCUR	100,00	0,0000	4,65	465,00
23	-BRINQUEDO ALFABETO EM MADEIRA 2 EM 1 - Marca: PAIS E FILHOS	30,00	0,0000	41,50	1.245,00
24	-BRINQUEDO BRINCANDO COM NUMEROS 56 PECAS - Marca: EVA KIDES	30,00	0,0000	6,45	193,50
25	-BRINQUEDO DE ENCAIXAR - RELOGIO E.V.A - Marca: MINGORE	30,00	0,0000	19,15	574,50
35	CALCULADORA 12 DÍGITOS; ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL; FUNC - Marca: CIS	30,00	0,0000	45,00	1.350,00
41	CANETA RETROPROJETOR 2.0 - Marca: MARIPEL	30,00	0,0000	5,40	162,00
47	CARTOLINA 150G, 50 X 66 BRANCA, PC COM 10 UNIDADES - Marca: V.M.P.	20,00	0,0000	12,85	257,00
48	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR VERMELHA - Marca: V.M.P.	25,00	0,0000	2,00	50,00
49	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR PRETA - Marca: V.M.P.	25,00	0,0000	1,70	42,50
50	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR AZUL - Marca: V.M.P.	25,00	0,0000	1,70	42,50
51	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR MARRON - Marca: V.M.P.	25,00	0,0000	1,70	42,50
52	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR VERDE - Marca: V.M.P.	25,00	0,0000	1,70	42,50
53	CARTOLINA SIMPLES - Marca: V.M.P.	300,00	0,0000	1,28	384,00
54	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR VERDE CLARO - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
55	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR VERDE ESCURO - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
56	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR VEMELHA - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
57	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR AZUL ESCURO - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
58	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR AZUL CLARO - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
59	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR AMARELO - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
60	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 -COR LARANJA - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
61	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR LILÁS - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
62	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR PRETO - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
63	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR MARROM - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
64	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR ROSA - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	1,50	45,00
66	KIT C/ 70 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO 250G/M, TAMANHA A4 - CORE - Marca: V.M.P.	20,00	0,0000	97,90	1.958,00
67	KIT PAPEL DOBRADURA 10 X 10 CM, 60 FOLHAS - CORES VARIADAS - Marca: V.M.P.	15,00	0,0000	34,10	511,50
68	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS - Marca: V.M.P.	15,00	0,0000	34,10	511,50
69	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 60 CM - 100MTS - Marca: V.M.P.	10,00	0,0000	103,50	1.035,00
87	LIVRO FISCAL DE PONTO, 160 FOLHAS - Marca: TILIBRA	10,00	0,0000	22,80	228,00
88	ENVELOPE A4 BRANCO, COM 100 UNIDADES - Marca: FORONI	15,00	0,0000	52,00	780,00
89	ENVELOPE OFÍCIO 11 CM X 22 CM BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADE - Marca: FORONI	10,00	0,0000	14,50	145,00
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDA - Marca: JOCAR	15,00	0,0000	12,50	187,50
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10, 10MM, 40-70 - Marca: GRAMP LINE	20,00	0,0000	37,85	757,00
98	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFICIO 40MM, CORES VARIADAS - Marca: POLICARTY	50,00	0,0000	8,55	427,50
99	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO - Marca: POLICARTY	50,00	0,0000	7,25	362,50
100	TESOURA MULTIUSO, FEITA COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELÊNCIA E DE - Marca: GATTE	50,00	0,0000	14,00	700,00
101	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL MULTICOLOR - Marca: DAC	50,00	0,0000	1,65	82,50
108	SACO PLÁSTICO A4 PP OFÍCIO, SEM FURO, TRANSPARENTE, CAIXA CO - Marca: MERCUR	10,00	0,0000	183,50	1.835,00
109	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PRETO, 80 MM PARA 200 FLS, PACOTE CO - Marca: DELLA	7,00	0,0000	27,20	190,40
113	PILHA COMUM AA, PACOTE COM 4 UNIDADES - Marca: ELGIN	10,00	0,0000	17,00	170,00
114	PILHA COMUM PALITO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES - Marca: ELGIN	20,00	0,0000	15,00	300,00
115	PERFURADOR METAL DE PAPEL, 2 FUROS, 20 FOLHAS - Marca: TILIBRA	10,00	0,0000	20,00	200,00
116	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 1 FURO 6MM METAL - Marca: JOCAR	4,00	0,0000	14,50	58,00
117	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, 154X216MM, 104 FOLHA - Marca: TILIBRA	10,00	0,0000	17,00	170,00
118	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM, PLÁSTICO, PARA 100 FOL - Marca: MARES	2,00	0,0000	44,90	89,80
119	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM, PLÁSTICO, PARA 100 FOLH - Marca: MARES	2,00	0,0000	25,00	50,00
120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM, PLÁSTICO, PACOTE COM 3 - Marca: MARES	2,00	0,0000	29,00	58,00
121	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE - Marca: MARES	5,00	0,0000	80,00	400,00
122	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 16 X 25 MM - Marca: ADERE	6,00	0,0000	5,50	33,00
123	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26MM, Q - 1226, PACOTE C - Marca: PIMACO	10,00	0,0000	79,00	790,00
126	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CORES, CAIXA COM 50 UN - Marca: DELTA	5,00	0,0000	8,18	40,90
127	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO BRANCO, CAIXA COM 50 U - Marca: DELTA	6,00	0,0000	6,68	40,08
128	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2, RECARREGÁVEIS, MEDIDAS: 5,9 X 9,4 - Marca: RADEX	12,00	0,0000	32,50	390,00
129	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, COR: PRETA - Marca: PILOT	2,00	0,0000	14,00	28,00
130	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, COR: AZUL - Marca: PILOT	2,00	0,0000	14,00	28,00
131	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, COR: VERMELHA - Marca: PILOT	1,00	0,0000	14,00	14,00
132	PISTOLA DE COLA FINA 15W PROFISSIONAL PARA DIVERSOS TRABALHO - Marca: GATTE	8,00	0,0000	40,00	320,00
133	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - COLA QUENTE 60 WATTS - BAST - Marca: GATTE	8,00	0,0000	55,00	440,00
134	REFIL COLA QUENTE - 11MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	10,00	0,0000	29,40	294,00

CORREA, SILVA & CIA LTDA (3546)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
135	REFIL COLA QUENTE - 7MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	10,00	0,0000	14,00	140,00
137	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: SORT - Marca: V.M.P.	4,00	0,0000	55,00	220,00
139	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, 2 MM SIMPLES - Marca: V.M.P.	300,00	0,0000	2,45	735,00
140	PASTA CATÁLOGO, FORMATO: 243 X 333M, 4 COLCHETES, COR PRETA, - Marca: POLIBRAS	10,00	0,0000	19,00	190,00
141	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE EM POLIESTIRENO, CORES: CRIS - Marca: WALLEU	50,00	0,0000	25,00	1.250,00
142	DVD - R - Marca: MULTILASER	100,00	0,0000	2,00	200,00
143	PLÁSTICO ADESIVO, TRANSPARENTE CONTACT 45 CM X 10 MTS, CORES - Marca: PLAVITEC	6,00	0,0000	72,60	435,60
144	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO; DISTÂNCIA DA FURAÇÃO: 80M - Marca: JOCAR	50,00	0,0000	19,00	950,00
145	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO; - Marca: DELLA	30,00	0,0000	21,00	630,00
146	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MEDIDAS: 99,1 X 38,1 MM; ETIQUETAS - Marca: PIMACO	50,00	0,0000	2,90	145,00
147	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MEDIDAS: 63,5 X 38,1 MM; ETIQUETAS - Marca: PIMACO	50,00	0,0000	3,20	160,00
148	CD -R GRAVAVEL - Marca: MULTILASER	100,00	0,0000	1,99	199,00
149	CHAVEIRO ORGANIZADOR; COM ETIQUETA - Marca: ACRIMET	20,00	0,0000	13,00	260,00
151	COLA COLORIDA; CAIXA COM 6 CORES - Marca: MARIPEL	100,00	0,0000	9,85	985,00
152	COLA COLORIDA COM GLITER, CAIXA COM 12 CORES; - Marca: MARIPEL	20,00	0,0000	44,50	890,00
153	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 GRS; - Marca: ACRILEX	30,00	0,0000	7,00	210,00
154	COMPASSO TÉCNICO - Marca: TILIBRA	20,00	0,0000	13,00	260,00
155	CANETA CORRETIVA - Marca: TILIBRA	30,00	0,0000	10,60	318,00
156	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA SORTIDO; 60X40 2MM; COM 5 UNIDADES - Marca: V.M.P.	30,00	0,0000	54,00	1.620,00
157	PAPEL ADESIVO CONTACT DE PAREDE/MÓVEIS, 45 CM X 5 MTS, CORES - Marca: PLAVITEC	100,00	0,0000	64,40	6.440,00
158	ENVELOPE BRANCO 240X340, COM 100 UNIDADES - Marca: FORONI	20,00	0,0000	45,00	900,00
159	ENVELOPE BRANCO 310X410, COM 100 UNIDADES - Marca: FORONI	20,00	0,0000	79,90	1.598,00
160	ENVELOPE OURO 260X360, COM 100 UNIDADES - Marca: FORONI	20,00	0,0000	45,00	900,00
162	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA EM AÇO INOX; - Marca: TILIBRA	20,00	0,0000	7,45	149,00
163	FITA DE POLIÉSTER 10MM X 10MTS - LISO - ROLO - Marca: PROGRESSO	20,00	0,0000	5,30	106,00
164	FITA DE POLIÉSTER 22MM X 10MTS - LISO - ROLO CLARO - Marca: PROGRESSO	20,00	0,0000	8,50	170,00
165	FITILHO METROS, CORES SORTIDAS - Marca: ENFESTA	50,00	0,0000	3,55	177,50
166	INDICE FICHÁRIO A-Z 6X9 - Marca: DELUCAS	20,00	0,0000	25,50	510,00
167	INDICE TELEFONICO PHONE - Marca: TILIBRA	10,00	0,0000	18,30	183,00
168	LÁPIS BORRACHA - COM CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: FABER CASTELL	10,00	0,0000	54,00	540,00
171	-PLACA DE ISOPOR 10 MM - Marca: PLAC TERM	20,00	0,0000	4,50	90,00
172	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA COM 50 SACOS - OFÍCIO - Marca: POLIBRAS	20,00	0,0000	30,20	604,00
173	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) - Marca: MARIPEL	200,00	0,0000	6,20	1.240,00
174	-PINCEL CHATO N. 04 - Marca: TILIBRA	200,00	0,0000	8,00	1.600,00
175	-PINCEL CHATO N. 10 - Marca: TILIBRA	100,00	0,0000	11,90	1.190,00
176	-PINCEL CHATO N. 12 - Marca: TILIBRA	100,00	0,0000	14,00	1.400,00
177	POST - IT GRANDE; COM NOTAS ADESIVAS - Marca: TILIBRA	30,00	0,0000	8,18	245,40
178	POST - IT PEQUENO; COM NOTAS ADESIVAS - Marca: JOCAR	20,00	0,0000	6,30	126,00
179	PRANCHETA ACRÍLICA A4; COM PRENDEDOR DE METAL; CORES VARIADA - Marca: WALLEU	25,00	0,0000	22,00	550,00
181	SACO DE PRESENTE 15 X 22; TRANSPARENTE - Marca: ALIANÇA	100,00	0,0000	0,90	90,00
182	SACO DE PRESENTE 15 X 22; ESTAMPADOS - Marca: ALIANÇA	400,00	0,0000	1,22	488,00
183	SACO DE PRESENTE METALIZADO 35X45 CM, SORTIDOS - Marca: ALIANÇA	500,00	0,0000	1,22	610,00
184	ESTILETE RETRÁTIL 6 POL., CORPO INJETADO; LÂMINA FABRICADA E - Marca: GATTE	20,00	0,0000	18,00	360,00
185	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA - Marca: ADERE	20,00	0,0000	40,00	800,00
187	LETRA VAZADA (LETRAS E ALGARISMOS NÚMEROS) 45 MM; COMPOSIÇÃO - Marca: COMPACTOR	10,00	0,0000	17,00	170,00
188	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO; PACOTE COM 100 UNIDAD - Marca:	30,00	0,0000	7,90	237,00
189	PAPEL DE SEDA; MEDIDAS: 50,0 X 70,0 CM; GRAMATURA: 20G. OBS: - Marca: V.M.P.	200,00	0,0000	0,50	100,00
190	BLOCO DE NOTAS EM FORMA DE FLECHA POST-IT DE 225 FOLHAS; OBS - Marca: TILIBRA	25,00	0,0000	14,50	362,50
				Total do Fornecedor:	**54.245,18**

PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI (3253)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	APONTADOR COM DEPOSITO - RETANGULAR - Marca: LEOLEO	300,00	0,0000	5,20	1.560,00
8	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFICIO,500 UNIDADES - Marca: FRAMA	500,00	0,0000	9,00	4.500,00
22	BORRACHA BRANCA Nº 40-CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca: PREMIER	25,00	0,0000	28,50	712,50
26	CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA, 96 FOLHAS - Marca: TILIBRA	600,00	0,0000	9,10	5.460,00
27	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FLS, FLEXIVEL ESPIRAL, CAPA DURA - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	12,70	5.080,00
28	CADERNO BROCHURA CF. DESENHO 40 FLS - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	7,15	2.860,00
29	CADERNO ESPIRAL CD, 96 FLS - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	8,15	3.260,00
30	-CADERNO ESPIRAL CF. MAIS 48 FLS - Marca: TILIBRA	400,00	0,0000	3,94	1.576,00
31	CADERNO UNIV CD 1 MATERIA - Marca: TILIBRA	200,00	0,0000	9,00	1.800,00
32	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA TRIPLA - Marca: NOVA CRIL	10,00	0,0000	89,00	890,00
37	CANETA CLÁSSICA ESFEROGRÁFICA; CAIXA COM 50 UNIDADES; COR AZ - Marca: BIC	40,00	0,0000	58,00	2.320,00
38	CANETA CLÁSSICA ESFEROGRÁFICA; CAIXA COM 50 UNIDADES; COR PR - Marca: BIC	30,00	0,0000	58,00	1.740,00
39	CANETA CLÁSSICA ESFEROGRÁFICA; CAIXA COM 50 UNIDADES; COR VE - Marca: BIC	20,00	0,0000	52,10	1.042,00
40	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 - Marca: LEOLEO	100,00	0,0000	10,50	1.050,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA; COR AZUL; CAIXA COM - Marca: BIC	6,00	0,0000	68,00	408,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA; COR PRETA; CAIXA CO - Marca: BIC	4,00	0,0000	62,00	248,00
44	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA; COR VERMELHA; CAIXA - Marca: BIC	2,00	0,0000	68,00	136,00
45	LÁPIS PRETO HB Nº2, CAIXA COM 144 UNIDADES - Marca: INJEXPEN	8,00	0,0000	140,00	1.120,00
70	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS - Marca: INJEXPEN	400,00	0,0000	15,70	6.280,00
71	GIZ DE CERA 12 CORES 09012 - Marca: PIRATININGA	300,00	0,0000	5,40	1.620,00
72	MASSA DE MODELAR 180G, BASE CERA, COM 12 CORES - Marca: INJEPXEN	300,00	0,0000	9,20	2.760,00
84	PAPEL VERGÊ A4 180G, COR PALHA, 50 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	200,00	0,0000	22,50	4.500,00
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 45 MM X 45 M, PACOTE COM 4 - Marca: CELLUX	40,00	0,0000	25,20	1.008,00
102	CORRETIVO LIQUIDO BASE D' ÁGUA 18 ML, EM CAIXA COM 12 UNIDAD - Marca: RADEX	5,00	0,0000	44,00	220,00
104	COLA ESCOLAR BRANCA 90G, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: PIRATININGA	150,00	0,0000	74,00	11.100,00
106	PEN DRIVE TWIST 8 GB USB - PRETO - Marca: MULTILASER	20,00	0,0000	39,50	790,00
107	PEN DRIVE TWIST 32 GB USB - PRETO - Marca: MULTILASER	20,00	0,0000	46,50	930,00
124	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, BANHEIRO, PORTÁTIL, ACRÍLICO - Marca: HAI	2,00	0,0000	124,94	249,88
136	COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G. C/12 UNIDADES. - Marca: TEK BOND	6,00	0,0000	129,50	777,00
138	EVA GLITTER-40 X 60 CM. OBS: 10 DE CDA COR - Marca: HAITI	150,00	0,0000	8,60	1.290,00
150	COLA BRANCA; 1 KG - Marca: PIRATININGA	40,00	0,0000	28,50	1.140,00
161	ESTILETE PLÁSTICO GRANDE - Marca: JOCAR	10,00	0,0000	4,92	49,20
169	PASTA DE A - Z - Marca: FRAMA	300,00	0,0000	21,70	6.510,00
				Total do Fornecedor:	**74.986,58**
				Total Geral:	**190.965,41**

Uniflor(Pr), 1 de Outubro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 51/2021
Tomada de Preços - 1/2021

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 51/2021
b) Licitação Nrº : 1/2021
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 15/10/2021
e) Objeto Homologado : Construção de uma praça de skate, quadra de bocha, cancha de areia e sanitários masculino e feminino, calçadas e arborização. Construção de uma praça composta pelos seguintes serviços Serviços preliminares, movimentação de terra e drenagem, fundação e estruturas de alvenaria, coberturas e esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidráulicas e de esgoto, revestimentos e pintura, pavimentação, calçamentos paisagismo e serviços diversos.

===

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI - CNPJ 26.865.750/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Construção de uma praça de skate, quadra de bocha, cancha de areia e sanitários masculino e feminino, calçadas e arborização. Construção de uma praça composta pelos seguintes serviços Serviços preliminares, movimentação de terra e drenagem, fundação e estruturas de alvenaria, coberturas e esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidráulicas e de esgoto, revestimentos e pintura, pavimentação, calçamentos paisagismo e serviços diversos.	OUM	1,00	265.372,6900	265.372,69
			Total:	265.372,69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0010.1.017. - Pavimentação e recapeamentos de vias urbanas

Valor Total Homologado - R$265.372,69

SANTA INES, 15 de outubro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 91/2021
b) Licitação Nrº : 27/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/10/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇAO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BASICA CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR - CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 02 PACOTE DE ARROZ - AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPOPOLIDO, TIPO 1 COM 5 KG, CLASSE LONGO FINO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DEUMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOSLIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS EENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DEINSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO EHERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM 01 PACOTE DE CAFÉ – EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE GRÃOS, SELO DA ABIC, EMBALADO A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM) 500 GR - O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 02 EXTRATO TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES LATA 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM 02 PACOTE DE FEIJÃO - CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTÍTUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO - . PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI - DE SÊMOLA COM OVOS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 01 PACOTE DE MACARRÃO MACARRÃO TIPO PARAFUSO - DE SÊMOLA COM OVOS , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE C 1KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM 02 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA - REFINADO, TIPO 01, PRODUZIDO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PURO, CLARO, LEVE, SEM CHEIRO, PARA USO NA CULINÁRIA EM GERAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900 ML. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 01 PACOTE DE SAL - REFINADO IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 02 SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA - GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNDS DE 200 G CADA 01 FRASCO: ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML. 01 FRASCO DE DETERGENTE - LIQUIDO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML. 04 SABONETES - EM BARRA, PERFUME SUAVE COM AROMAS FLORAIS, EMB. NO MÍNIMO 90 GR.– DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. 02 CREME DENTAL - PROTEÇÃO ANTICARIES 90 GR CADA.	Unid	360,00	143,9500	51.822,00

Valor Total Homologado - R$ 51.822,00

ITAGUAJÉ, 08 de outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Presidente e respectiva Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº. 03/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 005/2021 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: - Constitui o objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Espirito santo Inajá –Pr., localizado na Rua São Tomé Nº 337, Quadra 39, Lote Nº 01,02 e 03,** de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Materiais, Cronograma Físico - Financeiro e outros documentos que instruíram e ilustraram o presente, acostada neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30 horas**, do dia **04 de novembro de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá, 15 de outubro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021

TERMO DECONCESSÃO DE USO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, com Sede à Avenida Antonio Veiga Martins nº 80-82 - Inajá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.318/0001-67, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, **Sr. Cleber Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 SSP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 367, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, **CEDENTE** e, de outro lado, a Empresa: **Leticia Aparecida Olinto da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.030.032/0001-09, situada na Rua 10 R João batista de Lima, Nº 470 – Centro – CEP -87.670-000 – Inajá Pr., neste ato, representada pela Sra. **Leticia Aparecida Olinto da Silva** – RG Nº 12.590.971-0-SSP/PR, CPF 082.857.079-54 – Administradora da empresa, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, conforme consta do Processo Administrativo n. 084/2021, convencionaram firmar o presente Termo de Concessão de Uso, resultante da Concorrência nº 001/2021, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: O objeto deste Termo e a concessão de uso, a título oneroso, pelo Cedente em favor da Cessionária, de um prédio descrição: **1 (um) Barracão comercial em alvenaria**, piso bruto e cobertura de telhas tipo eternit, sem forro com **239,56 m²**, localizado na Rua João Batista de Lima , quadra A-18, neste município.

VALOR: **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.**

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA
CEDENTE

Leticia Aparecida Olinto da Silva
CESSIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA A.G. PASQUINI & PASQUINI LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, N° 80/82, inscrita no CNPJ N° 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG N° 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF N° 037.233.919-07, Empresa: A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 09.384.191/0001-07, situada na AVENIDA QUATRO DE DEZEMBRO, Nº 282, CENTRO – CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pelo Sr. ALAN MAURO OKOBAYASHI PASQUINI – Sócio -Administrador da empresa , portador da Cédula de Identidade RG N° 8.867.453-9 SSP/PR e CPF N° 056.950.969-60**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei N° 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 – PMI- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO-REEQUILIBRIO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do Contrato homologado de R$ 4,77 (quatro reais e setenta sete centavos) para o valor atual para **RS 4,90 (quatro reais e noventa centavos), para o litro de etanol comum, marca: Ipiranga**, valores homologado em 10 de dezembro de 2020, do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 – PMI- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2020**, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO – 25%

Nos termos do Art. 65, parag. 2°, da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva a quantidade de litros de combustível de 15.000 (quinze mil) litros para quantidade atual 18.750 (dezoito mil e setecentos e cinquenta) litros, homologado em 10 de dezembro de 2020, do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 –PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2020**, passando a vigorar pelo mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de dezembro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 14 de dezembro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN MAURO OKOBAYASHI PASQUINI
Sócio-Administrador
09.384.191/0001-
A. G. PASQUINI & PASQUINI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2021 - IL

Processo Administrativo: 104/2021
Processo de Licitação: 102/2021
Data do Processo: 14/10/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/10/2021
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS EM ATENCAO AO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2021, NA COLETA E EMISSAO DE RELATORIOS PARA DIAGNOSTICOS ATRAVES DE EXAMES LABORATORIAIS, NO ASSISTENCIALISMO MEDICO A POPULACAO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003824 - H I S OKUHARA & CIA LTDA	195	0,0000	185.128,00
	195		185.128,00

Inajá, 15 de Outubro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 187 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 67/2021 - DL

Processo Administrativo: 103/2021
Processo de Licitação: 101/2021
Data do Processo: 13/10/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2021
b) Licitação Nr.: 67/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/10/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO EM ACOES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, JUNTO AOS ORGANISMOS DE FINANCIAMENTO, COM ELABORACAO E CADASTRO DE PROJETOS, TERMOS, ORCAMENTOS DE REFERENCIA, GESTAO ELETRONICA E PRESTACAO DE CONTAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA (4000)					
1 APOIO TECNICO INSTITUCIONAL - EM ACOES DE INFRA-ESTRUTURA - COM ELABORACAO DE TERMOS, PROJETOS E ORCAMENTOS DE REFERENCIA JUNTO AOS ORGANISMOS FINANCIADORES - COM GESTAO ELETRONICA, CADASTRO E PRESTACAO DE CONTAS, COM PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - Marca: FUPEF	MS	12,00	0,0000	3.952,00	47.424,00

Total do Fornecedor: 47.424,00
Total Geral: 47.424,00

Inajá, 13 de Outubro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 189 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, juntamente com o fornecimento de peças novas destinados a manutenção/reparos em Máquinas Pesadas, pertencentes à Frota Municipal.	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Processo: 098/2021	
Modalidade: Pregão nº 040/2021	
Espécie: Presencial – Registro de Preço	
Tipo: Menor Preço por Lote representado pelo Maior Percentual de Desconto	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 29 de Outubro de 2021.	
Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas).	**Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 040/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de Outubro de 2021, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*	

Santo Inácio/PR, 15 de Outubro de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-PMSI

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados a área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO- ESTADO DO PARANÁ, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO- ESTADO DO PARANÁ, promoverá licitação na modalidade Concorrência ou Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços durante o ano de 2022, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

A íntegra deste Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO-ESTADO DO PARANÁ.

Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Paraná, localizada na Rua Marcelino Alves de Alcântara nº 133, centro, Santo Inácio, Estado do Paraná, entre **18 de outubro a 05 de novembro de 2021, das 08:00às 12:00 e das 13:00 às 17 horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição, **ou solicitar sua inscrição através de pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.**

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente, no Órgão Oficial do Município de SANTO INÁCIO- ESTADO DO PARANÁ, atendendo o que dispõe o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

Santo Inácio/PR, 15 de outubro de 2021.

Valmir Coelho
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 044/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa C. A. PAZELI – MADEIRAS E ARTEFATOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 14.178.600/0001-59, quanto à contratação de empresa especializada para colocação de piso em granilite nas dependências da cozinha piloto, localizada no CMEI Maria Messias.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 15 de outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2021-FMS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2021-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: TISSIANI ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 41.852.623/0001-70

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 063/2021-FMS, até 16/11/2021, firmado com a empresa **TISSIANI ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob **Nº 41.852.623/0001-70**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento na UPA 24 horas para enfrentamento ao COVID-19 no Município de Santo Inácio-PR, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), esse valor corresponde a um acréscimo de 01 (uma) parcela ao valor original do contrato, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito necessário no atendimento das despesas do presente termo aditivo, serão os mesmos já constante no contrato original.

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2021.

SANTO INÁCIO – PR 15 de outubro de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI - ME
CNPJ nº 02.479.125/0001-71
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 22º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 091/2015, até 31/12/2021, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI - ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO (25,80x38M).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2.021

SANTO INÁCIO – PR, 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2020-FMS
PRROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, CNPJ 77.251.544/0001-50
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 057/2020, que tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES."

VALOR: O valor contratual será acrescido em R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), passando a vigorar o valor do contrato a R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 27 de Dezembro de 2021.

SANTO INÁCIO – PR 15 de outubro de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 264/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de refeições para os atletas de handebol masculino que participarão da semi final Campeonato Paranaense de Handebol na cidade de Corbélia - Pr, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2021 - PMM. A empresa: RESTAURANTE DEGUSTARE - EIRELI, inscrita no CNPJ : 24577444000152.

Valor R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 15 de Outubro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE SAES
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 15 de Outubro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução contratual, até o dia 07 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 07 de janeiro de 2022.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PROCESSO DE COMPRA nº 112/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

A Prefeitura do Município de Paranacity, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021** - Critério: **MENOR "PREÇO POR ITEM"** - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias coloridas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranacity – Paraná.** Data de realização do certame **03/11/2021, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.**
Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 15 de outubro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2021

CONTRATO N.º 189/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: FABRO IT IND., COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 393 /2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 54/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.233.577/0001-02

OBJETIVO: **Contratação de empresa para realização de ensaios laboratoriais para monitoramento da qualidade da água para consumo humano solicitado pela Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado.**

VALOR: R$ 96.742,00 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e dois reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.380,00	UNI	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA - COLIFORMES TOTAIS E COLI - DEVE FORNECER FRASCO PARA COLETA DA ANÁLISE E EMITIR LAUDO DO ENSAIO REALIZADO - FREQUÊNCIA DA COLETA: QUINZENAL.	acqua boom	28,90	39.882,00
2	42,00	UND	ANALISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGANICAS: ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO, NITRITO, SELÊNIO, URÂNIO - SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS: 1,2 DICLOROETANO, ACRILAMIDA, BENZENO[a] PIRENO, CLORETO DE VINILA, DI(2-ETILHEXIL) FTALATO, DICLOROMETANO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO,PENTACLOROFENOL, TETRECLORETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO TOLUENO, TRICLOROETENO, XILENOS AGROTÓXICOS E METABÓLITOS: 2,4 D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN + DIELDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-CLOROTRIAZINAS (DEETIL-ATRAZINA - DEA, DEISOPROPIL-ATRAZINA - DIA E DIAMINOCLOROTRIAZINA - DACT), CARBENDAZIM, CARBNOFURANO,CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL,CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON,DDT+DDD+DDE, DIFENOCONAZOL,DIMETOATO+OMETOATO, DIURON,EPOXICONAZOL, FIPRONIL, FLUTRIAFOL,GLIFOSATO + AMPA, HIDROXI-ATRAZINA, LINDONA (GAMA HCH), MALATIONA,MACOZEBE + ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIM, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROPARGITO, PROTIOCONAZOL+ PROTICONAZOL DESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TRIFLURALINA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO: 2,4,6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORAMINAS TOTAL, CLORATO, CLORITO, CLORO RESIDUAL LIVRE, N-NITROSODIMETILAMINA, TRIHALOMETANOS TOTAL CIANOTOXINAS: CILINDROSPERMOPSINAS, MICROCISTINA, SAXITOXINAS PADRÃO ORGANOLÉPTICO: ALUMÍNIO, AMÔNIA (como N), CLORETO, COR APARENTE, 1,2 DICLOROBENZENO, 1,4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO .	acqua boom	1.190,00	49.980,00
6	16,00	SV	ANÁLISE ALUMINIO, ANTIMONIO, ARSENIO, BARIO, BORO, CÁDMIO, CHUMBO, COBALTO, COBRE, CROMO, FERR, MANGANÊS, MERCÚRIO, MOLIDDÊNIO, NÍQUEL; NITRATO (EXPRESSO N), PRATA, SELÊNIO, ZINCO, BENZENO, CLORETO DE VINILA, CRESÓIS, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENOL, TETRACLORETO DE CARBONO, TOLUENO, XILENOS. FREQUENCIA DA COLETA : ANUAL.	acqua boom	430,00	6.880,00
					Total	96.742,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.39	1000	606/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 13 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 394 /2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 54/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS
CNPJ: 09.579.096/0001-69

OBJETIVO: **Contratação de empresa para realização de ensaios laboratoriais para monitoramento da qualidade da água para consumo humano solicitado pela Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado.**

VALOR: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10,00	SV	ANÁLISE ALCALINIDADE, DUREZA TOTAL, PH, CONDUTIVIDADE, DUREZA (CÁLCIO E MAGNESIO), OXIGENIO DISSOLVIDO, OXIGENIO CONSUMIDO, CLORETOS, AMONIA, NITRATO. FREQUENCIA DA COLETA: ANUAL.	própria	133,00	1.330,00
4	10,00	SV	ANÁLISE PH, ACIDEZ, CARBONO, MATÉRIA ORGÂNICA. FREQUENCIA DA COLETA: ANUAL	própria	187,00	1.870,00
5	20,00	SV	ANÁLISE TEMPERATURA, PH, DQO, DB05, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS; SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS; NITROGÊNIO AMONIACAL; FÓSFORO TOTAL. ÓLEOS E GRAXAS; ÓLEOS MINERAIS; ÓLEOS VEGETAIS; GORDURAS ANIMAIS. FREQUENCIA DA COLETA: TRIMESTRAL.	própria	310,00	6.200,00
					Total	9.400,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.39	1000	606/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTAVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 13 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 395 /2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 54/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... ALIANÇA COMECIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.438.684/0001-92

OBJETIVO: **Aquisição de pedra, granilha, pó de pedra, pedra britada graduada, pedra brita nº 1 / nº 02, pedra ou pedra rachão**

VALOR: R$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinqüenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	TON	PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO(4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	conforme tabela sina	59,00	41.300,00
7	500,00	TON	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDIÇÃO - POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO - PR)	conforme tabela sina	58,10	29.050,00
					Total	70.350,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.30	1510	529/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Homologado: 13 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 396 /2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 54/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... CONCRESOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 34.169.691/0001-73

OBJETIVO: **Aquisição de pedra, granilha, pó de pedra, pedra britada graduada, pedra brita nº 1 / nº 02, pedra ou pedra rachão**

VALOR: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1.500,00	TON	PEDRA BRITADA GRADUADA - CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	PROPRIA	53,00	79.500,00
					Total	79.500,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.30	1510	529/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Homologado: 13 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 397/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 54/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... ITAPOA MINERAÇÕES EIRELI
CNPJ: 10.859.283/00001-85

OBJETIVO: **Aquisição de pedra, granilha, pó de pedra, pedra britada graduada, pedra brita nº 1 / nº 02, pedra ou pedra rachão**

VALOR: R$ 69.150,00 (sessenta e nove mil, cento e cinqüenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	700,00	TON	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	PROPRIA PROPRIO	56,00	39.200,00
5	500,00	TON	PEDRA BRITA Nº 1 (9,5 a 19MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO -PR)	PROPRIA PROPRIO	59,90	29.950,00
					Total	69.150,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.30	1510	529/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Homologado: 13 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 398/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 54/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ: 18.293.923/0001-44

OBJETIVO: **Aquisição de pedra, granilha, pó de pedra, pedra britada graduada, pedra brita nº 1 / nº 02, pedra ou pedra rachão**

VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	700,00	TON	GRANILHA/GRANA OU AGREGADO EM MARMORE/GRANITO/QUARTZO E CALCARIO, PRETO,CINZA,PALHA OU BRANCO (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	pedra	70,00	49.000,00
6	500,00	TON	PEDRA BRITADA Nº 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	pedra	60,00	30.000,00
					Total	79.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.30	1510	529/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Homologado: 13 de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7894/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 18 de outubro de 2021, no cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

LUANA BENTO SATIN

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7895/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 18 de outubro de 2021, no cargo de Agente Administrativo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

REGIANE FILITE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 016/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 4º Para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação foram utilizados os critérios de desempate conforme item 14 do Edital de Abertura, que consta no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Ourizona. O candidato pode verificar suas notas por caderno no mesmo site, no arquivo com as notas por caderno de todos os candidatos. Para maiores esclarecimentos, podem protocolar seu pedido através de recurso, conforme descrito no Art. 5º.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **18 a 20 de outubro de 2021**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Ourizona, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 27 de outubro de 2021, conforme cronograma de Reabertura do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
Agente Comunitário de Saúde	CLEUSA ELVIRA MUNHOZ VIEIRA	008.700.795-20	46737229	63.25	1
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA DA SILVA CORREIA	008.700.780-62	147191618	63.00	2
Agente Comunitário de Saúde	ALEXANDRA HURAN ARAUJO	008.700.781-14	126580975	62.75	3
Agente Comunitário de Saúde	PRISCILA FOCHI	008.701.172-02	103115108	60.50	4
Agente Comunitário de Saúde	DANIEL MARQUES CERVANTE	008.701.172-60	14.123.004-2	59.75	5
Agente Comunitário de Saúde	TAISE PATRICIA DA SILVA	008.700.772-91	107839623	57.25	6
Agente Comunitário de Saúde	WILLIAN ALVES	008.701.173-08	92389383	56.75	7
Agente Comunitário de Saúde	BEATRIZ ALINE ROSSINI BUZATTO	008.701.171-59	107721959	55.00	8
Agente Comunitário de Saúde	MYLENA DOMICIANO MARTINS	008.700.787-70	148277699	54.00	9
Agente Comunitário de Saúde	VANESSA RIBEIRO OMENA	008.700.796-13	75770456	52.25	10
Agente Comunitário de Saúde	GILBERTO LEITE LÔBO	008.701.172-50	001424992	52.00	11
Agente Comunitário de Saúde	ROSELI FRANÇOZO SANTOS	008.700.780-52	9820858-5	51.75	12
Agente Comunitário de Saúde	MICHELE CRISTINA RODRIGUES DIAS LAVEZZO	008.700.782-83	99758082	51.50	13

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
Psicólogo	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	008.701.172-61	93711548	77.00	5.00	82.00	1
Psicólogo	DÉBORA SCREMIN DE SOUZA MONTELARES	008.701.172-89	72487311	68.50		68.50	2
Psicólogo	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	008.701.172-48	102278119	62.25	2.00	64.25	3
Psicólogo	GIULIANNA RICCI BRANCO	008.701.171-76	127537909	59.75	4.00	63.75	4
Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	008.701.172-37	1033287600	59.50	4.00	63.50	5
Psicólogo	LAIS AMANDA DA SILVA	008.700.795-01	10109114-7	59.50	2.00	61.50	6
Psicólogo	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	008.700.790-02	97295310	59.75		59.75	7
Psicólogo	MÁRCIA ALMAGRO MENON	008.701.171-75	102239911	59.00	0.00	59.00	8
Psicólogo	BEATRIZ COLABONE SIQUEIRA	008.700.791-49	129648325	57.00	2.00	59.00	9
Psicólogo	GIOVANA LODE CORTEZ	008.700.793-46	133531904	57.00		57.00	10
Psicólogo	JÉSSICA JANAYNE BORSATO	008.700.781-89	111278598	54.50		54.50	11
Psicólogo	ANA CLAUDIA LEMES BOSCHE	008.701.172-78	102634810	51.75		51.75	12
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	008.701.172-03	128415270	51.75		51.75	13
Psicólogo	TAMARA HUBNER CASALE	008.700.792-60	20038151	51.25		51.25	14
Psicólogo	JULIA CRISTINE SALDANHA	008.701.173-02	128207023	51.25		51.25	15

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. AFRO
Agente Comunitário de Saúde	ALEXANDRA HURAN ARAUJO	008.700.781-14	126580975	62.75	1
Agente Comunitário de Saúde	DANIEL MARQUES CERVANTE	008.701.172-60	14.123.004-2	59.75	2
Agente Comunitário de Saúde	WILLIAN ALVES	008.701.173-08	92389383	56.75	3
Agente Comunitário de Saúde	VANESSA RIBEIRO OMENA	008.700.796-13	75770456	52.25	4
Agente Comunitário de Saúde	GILBERTO LEITE LÔBO	008.701.172-50	001424992	52.00	5
Agente Comunitário de Saúde	ROSELI FRANÇOZO SANTOS	008.700.780-52	9820858-5	51.75	6
Agente Comunitário de Saúde	MICHELE CRISTINA RODRIGUES DIAS LAVEZZO	008.700.782-83	99758082	51.50	7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 392/2021.
DISPENSA: Nº 079/2021.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS GERADOR DE OZONIO OFFICE PARA PAÇO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: KAIZEN DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 41.697.423/0001-90.
VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.301.007.2.024	Desenv. Atividades do de Atenção à Saúde	Reduzido 661– Material de saúde para distribuição gratuita - 4490523400 - (Fonte 3418)	15.600,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 11 de Outubro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
José Hélio Geminiano
Gestor
CONTRATANTE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de Outubro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TRANSBORDO NOVO, DOTADO DE GUINCHO E 02(DUAS) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 25,92 M³, E AQUISIÇÃO DE 01(UM) PICADOS/TRITURADOR DE GALHOS NOVO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**.,** conforme descrito em Edital **sob o regime de execução de menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 18 de Outubro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 13 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 082/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATADA: VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI & CIA LTDA.

CNPJ: 00.334.600/0001-96**.**

VALOR: R$ 72.149,50 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALES.

CNPJ: 29.196.520/0001-01.

VALOR: R$ 72.049,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente**: VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI & CIA LTDA - CNPJ: 00.334.600/0001-96 e MARYLEIDE MATHEUS GONÇALES -CNPJ: 29.196.520/0001-01.**

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 083/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA REFERENTE I CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326.0001-03.

VENCEDOR: CLAUDIANA TAVARES DA SILVA.

CNPJ: 43.048.650/0001-10.

VALOR: R$ 1.455,00 (MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CLAUDIANA TAVARES DA SILVA - CNPJ: 43.048.650/0001-10.**

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.358/0001-53

Decreto nº 136/2021 de 15/10/2021

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Suplementação:	**27.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
		Total Redução:	**27.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 – CMU

Ratifico por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de quadro para a galeria do Presidente e Vereadores do Poder Legislativo Gestão de 2021/2024, com imagem digital colorida, impressa no aço escovado 50x40cm, com moldura em perfil de alumínio brilhante, em favor da empresa: **AÇO'ART – CLEUZA DO NASCIMENTO GOULART ME, CNPJ: 15.186.477/0001-80,** no Valor Total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 18/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 15 de outubro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 375/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.495,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.3.50.43.00.00.00.00	191	Subvenções Sociais	1102	60.345,25
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
4.4.90.52.00.00.00.00	610	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.150,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***64.495,25***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00.00	187	Contratação por Tempo Determinado	1101	60.345,25
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
4.4.90.52.00.00.00.00	424	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.150,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		***64.495,25***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

A Prefeita Edna de Lourdes Carpiné Contin, através deste Edital **CONVOCA** e CONVIDA toda a comunidade Floraiense, envolvendo especialmente os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Florai, Representantes de Classes ou Setoriais de movimentos sociais ou organizados da sociedade civil,para a *CONFERÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ*, em conformidade com a Lei nº 1.102 de 17 de novembro de 2008, que instituiu o Plano Diretor do Município de Floraí - Paraná.

A CONFERÊNCIA será realizada na sala do auditório Jonas Barreira do Amaral, no Paço Municipal Osvaldo da Silva, Rua Pres. Getúlio Vargas, nº.177, com início previsto para 13:00 horas do dia 03/11/2021, e também será transmitida em canal virtual através do YOUTUBE, cujo link será divulgado nas redes sociais do Município.

A CONFERÊNCIA obedecerá a todos os protocolos do Covid-19 que estejam previstos em decretos vigentes e Organização Mundial da Saúde.

Floraí, 15 de Outubro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 048/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: ELTON ANTONIO CARRILHO BERA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas**,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*****,** referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período furtivo de **15 de outubro de 2021 à 12 de janeiro de 2022,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **13 de janeiro 2022.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 15 dias do mês de outubro de dois Mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 88/2021 – MF.**

REF.: Pregão nº. 020/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do Contrato nº 88/2021, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL 1000ML (269943: R$ 5,66 (CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR NOVO DO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL 1000ML (269943: R$ 8,01 (OITO REAIS E UM CENTAVO).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/10/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
Processo nº 129/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28deoutubro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº059/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **28/10/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13MM E FIO FLEX 2X2,5MM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,15 de outubro 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhoraEdna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSADE LICITAÇÃO**n° 51/2021, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2021	
Contratada: INDUSTRIA E COM. DE ROUPA UMLAR LTDA	CNPJ/MF: 19.236.275/0001-57
Objeto do Contrato: Aquisição de lençóis para o Departamento de Saúde desta Municipalidade	
Valor: R$ 2.386,00 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais)	
Data da assinatura: 15/06/2021	
Dotação orçamentária:	
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal
10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
0303 – 1494 – 31494 – 31022 – 383 - 3383	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 45/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MINISTRAR AULAS DE FANFARRA DE PERCUSSÃO E SOPRO SIMPLES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.** O Edital de Pregão Presencial n° 45/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **27 de Outubro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 05 de Outubro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

DECRETO N° 206/2021

O Sr.**AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art 1º - Fica Exonerado, por motivo de falecimento o Servidor **JOÃO ANTONIO**, portador do RG n° 7.944.484-7 SESP-PR, ocupante do cargo de Motorista, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, ocorrido em 11 de outubro de 2021, de acordo com a Certidão fornecida pelo Serviço Distrital de São Jorge do Ivaí/PR, Certidão de Óbito n° 1276, Livro n° 00010, Folha 179.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL o **EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2021, PROCESSO N° 93/2021** datado no dia 22 de setembro de 2021, edição 3363, página 12.

ONDE SE LÊ:

Contratado Nº 72/2021

LEIA-SE:

Contratado Nº 73/2021

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL o **EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2021, PROCESSO N° 93/2021** datado no dia 22 de setembro de 2021, edição 3363, página 12.

ONDE SE LÊ:

Contratado Nº 72/2021

Valor Total: R$ 16.690,00 (Dezesseis seiscentos e quarenta reais)

LEIA-SE:

Contratado Nº 73/2021

Valor Total: R$ 16.690,00 (Dezesseis seiscentos e noventa reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

CONTRATO Nº 81/2021
Processo Administrativo n°: 97/2021

Dispensa nº: 44/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: LENICE APARECIDA BERNARDES BILIATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra técnica para manutenção corretiva em máquinas de ar-condicionado para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Jorge do Ivaí.
Valor Total: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 06 de outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021

CONTRATO Nº 82/2021

Processo Administrativo n°: 102/2021

Dispensa nº: 47/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade- LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, bem como realizar Exames Médicos Periódicos do PCMSO, exceto exames completares, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Jorge do Ivaí – PR.

Valor Total: R$ 17.320,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	**Serviços de Administração Geral**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 03 de outubro de 2021

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016

Objeto: Cessão de Permissão de Uso; 01 (um) barracão em alvenaria com 119,70m² de área construída, terreno de 994,00m², localizada na Rua das Industrias, nº57, Jardim Castilho 4º parte, data nº 03, quadra nº 02, zona urbana do município de São Jorge do Ivaí-Pr.

Cedente: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cessionária: R. L GARCIA SILVA – MARMORARIA LTDA; CNPJ N° 24.168.453/0001-90

Vigência: 05 (cinco) anos a partir 26/08/2021

Foro: Mandaguaçu

Data: 25/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2021 - PR
Processo Administrativo: 101/2021
Processo de Licitação: 101/2021
Data do Processo: 21/09/2021
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2021
b) Licitação Nr.: 39/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/10/2021
e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE MUDAS DIVERSAS E GRAMAS DEVIDAMENTE PLANTADAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (FÓRMULAS, UREIA E AFINS), LIMITADOR, PEDRAS, CASCAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME (3901)					
13 MUDAS DE CROTON SORTIDO 60 CM, PLANTADA - Marca: V.S.J	UN	50,00	0,0000	34,90	1.745,00
16 MUDAS DE PALMEIRA IMPEARIAL 3 METROS PLANTADA - Marca: V.S.J	UN	60,00	0,0000	179,00	10.740,00
17 MUDA DE PALMEIRA LEQUE 1 METRO PLANTADA - Marca: V.S.J	UN	50,00	0,0000	173,00	8.650,00
20 MUDAS DE PRIMAVERA BOLA - Marca: V.S.J	UN	40,00	0,0000	119,50	4.780,00
				Total do Fornecedor:	**25.915,00**
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - ME (1566)					
12 MUDA DE EXSÓRIA MINI SORTIDO, PLANTADA - Marca: JM	UN	300,00	0,0000	4,99	1.497,00
14 MUDAS DE PALMEIRA RABO DE RAPOSA 2,5 METROS PLANTADA - Marca: JM	UN	60,00	0,0000	275,00	16.500,00
15 MUDA DE PALMEIRA FENIX 0,4 METROS DE TRONCO, PLANTADA - Marca: JM	UN	60,00	0,0000	79,90	4.794,00
18 MUDAS DE CYCA 80 CM PLANTADA - Marca: JM	UN	10,00	0,0000	99,99	999,90
19 MUDAS DE BUXINHO 40 CM - Marca: JM	UN	50,00	0,0000	34,99	1.749,50
21 MUDAS DE MORÉIA - Marca: JM	UN	100,00	0,0000	14,98	1.498,00
22 MUDAS DE DRACENA - Marca: JM	UN	40,00	0,0000	33,95	1.358,00
23 MUDA DE PALMEIRA AZUL 1,5 METROS - Marca: JM	UN	20,00	0,0000	400,00	8.000,00
24 LIMITADOR/SEPARADOR DE GRAMA - Marca: JM	MT	560,00	0,0000	4,99	2.744,50
25 PEDRA, SACOS DE KG - Marca: JM	SC	40,00	0,0000	39,99	1.599,60
26 CASCA DE PINUS SACOS DE KG - Marca: JM	SC	40,00	0,0000	25,00	1.000,00
35 FÓRMULA 08-20-20 - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	3.500,00	10.500,00
36 FÓRMULA 10-15-15 - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	3.000,00	9.000,00
37 FÓRMULA 12-15-15 - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	3.900,00	11.700,00
38 FÓRMULA 25-00-25 - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	4.400,00	13.200,00
39 FÓRMULA 15-15-15 - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	3.700,00	11.100,00
40 FÓRMULA 04-30-10 - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	4.630,00	13.890,00
41 FÓRMULA 02-20-18 - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	4.095,41	12.286,23
42 URÉIA - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	3.500,00	10.500,00
43 SULFATO DE AMONIA - Marca: JM	TN	3,00	0,0000	2.700,00	8.100,00
				Total do Fornecedor:	**142.016,73**
				Total Geral:	**167.931,73**

São Jorge do Ivaí, 15 de Outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05-2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 31/2021 – Processo Licitatório nº. 97-2021,** do tipo Menor Preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS REMANUFATURADO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 10 de Novembro de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Outubro de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 30/2021 – Processo Licitatório nº. 096-2021,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RETIRADAS PARCIAIS NAS EVENTUAIS NECESSIDADES,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 09 de Novembro de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Outubro de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.35-2020

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
- **CONTRATADO: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.254.431/0001-96.**
- **OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E VENTILADORES, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.
- **VALOR DO CONTRATO**: **R$ -** 188.165,85 **(**cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos**),**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08./10/2021.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 137/2021

"DISPÕE SOBRE O QUE INTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE ITAGUAJÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itaguaje, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Federal **nº 10.836/04,**que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o que institui o Programa Bolsa Família na Política Intersetorial e requer, para a sua efetividade, cooperação e coordenação das ações dos entes públicos envolvidos em sua gestão e execução.

DECRETA:

Art. 1.° - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, tendo como objetivo principal desenvolver ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação no âmbito do Município de Itaguajé.

Art. 2.°-Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Sandra Maria Rodrigues Camargo – Gestora do Programa Bolsa Família
Adriana Carvalho da Silva - Entrevistadora

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Cynthia Cristina Dias de Oliveira Gomes – Enfermeira
Rafael Reis Marin - Enfermeiro

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Paulo Ricardo Alencar Weber – Escola Municipal
Jessica Teixeira da Silva - CMEI

Art. 3.° - Os membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4. ° - Cabe ao Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e execução das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

II – estimular as famílias beneficiárias a exercer seu direito de acesso à políticas de assistência social, saúde, educação;

III – interagir com a Comissão do Programa Bolsa Família.

Art. 5. °- As reuniões do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, ordinariamente uma vez por mês.

Art. 6.° - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

I – a gestão municipal do Programa Bolsa Família;

II – a inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;

III – garantir o acesso ao Sistema de condicionalidades – SICON do Programa Bolsa Família aos técnicos do SUAS, que realizam o acompanhamento das famílias;

IV – demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 7.º - Será designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social um Servidor para exercer as atribuições de secretário-executivo do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que prestará assessoramento administrativo aos membros do Comitê.

Art. 8. ° - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e da Educação o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de outubro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040-2021, conforme quadro abaixo:

3°. Termo Aditivo do Contrato n°. 040-2021	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob n° 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 500 de R$ 4,58 para R$ 4,82 – Gasolina de R$ 5,95 para R$ 6,06 – Diesel S10 de R$ 4,66 para R$ 4,88. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 13 de outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 058-2020 – Pregão Presencial nº. 26-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.667.864/0001-03**, com sede na Av. Raposo Tavares, 651 Sala 95-2 Piso Cial Bianc Peabiru – PR, CEP 87.250-000, este ato representada pelo (a) Sr. HOMERO PEDRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 716.720-2 -SSP-PR e CPF nº. 072.225.339-53. (anteriormente).

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS, REALIZANDO PLANTÕES NO NIS- NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, COMPREENDENDO PERÍODOS DE 12 HORAS CADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede na cidade a Av. Governador Lupion, 605 – Itaguajé - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53, neste ato legal e estatutariamente representada doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.667.864/0001-03**, com sede na Av. Raposo Tavares, 651 Sala 95-2 Piso Cial Bianc Peabiru – PR, CEP 87.250-000, este ato representada pelo (a) Sr. HOMERO PEDRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 716.720-2 -SSP-PR e CPF nº. 072.225.339-53, neste ato devidamente representada, na qualidade de CONTRATADA, tem entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica Alterada a razão social de CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA - EPP para **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA EPP,** conforme a atualização do Contrato Social realizado em 08/09/2021.

CLAUSULA II – BASE LEGAL: Art. 65, § 8º. da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato nº. 058-2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Itaguajé, 15 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53

CONTRATADA:

SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF sob nº. 13.667.864/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021

O MUNICPIO DE PARANACITY, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para prestação de serviços médicos de apoio junto às unidades de saúde na rede de atenção básica do município de Paranacity– Pr., nos termos das condições estabelecidos neste Termo**. Registra-se, que poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas da área da saúde, avaliadas como prestadores de serviços de saúde, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório. Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento a partir do dia **19 de outubro de 2021**, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022, fone (44) 3463-8100 -CEP: 87.660-000-Paranacity, Estado do Paraná. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado ou através do endereço eletrônico: www.paranacity.pr.gov.br e/ou licitação@paranacity.pr.gov.br . Paranacity, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/8
Processo Nº.: 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2021

No dia 14 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2021, Processo Licitatório nº. 170/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTOS A QUALIDADE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10770	ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	1, 2, 6
10771	CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA	
9522	LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	
11737	LABORPLAN - LABORATORIO DE ANALISES DE AGUA DO PLA	
10773	LLS SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA	
11739	MLA COMERCIO E SERVICO DE ENSAIOS ANALITICOS E SOL	
11738	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA	
10772	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LT	3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	04.233.577/0001-02		. . -
CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA	05.431.967/0001-41		. . -
LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	81.322.141/0001-22		. . -
LABORPLAN - LABORATORIO DE ANALISES DE AGUA DO PL	10.560.231/0001-03		. . -
LLS SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA	26.779.985/0001-99		. . -
MLA COMERCIO E SERVICO DE ENSAIOS ANALITICOS E SO	05.691.252/0001-28		. . -
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SEN	03.776.284/0001-09		. . -
TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS L	09.579.096/0001-69		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTOS A QUALIDADE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10770 - ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA - COLIFORMES TOTAIS E COLI - DEVE FORNECER FRASCO PARA COLETA DA ANÁLISE E EMITIR LAUDO DO ENSAIO REALIZADO - FREQUÊNCIA DA COLETA: QUINZENAL .	UNI	acqua boom	1.380,000	28,9000	39.882,00
2	ANALISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGANICAS: ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO, NITRITO, SELÊNIO, URÂNIO - SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS: 1,2 DICLOROETANO, ACRILAMIDA, BENZENO[a] PIRENO, CLORETO DE VINILA, DI(2-ETILHEXIL) FTALATO, DICLOROMETANO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO,PENTACLOROFENOL, TETRECLORETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO TOLUENO, TRICLOROETENO, XILENOS AGROTÓXICOS E METABÓLITOS: 2,4 D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN + DIELDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-CLOROTRIAZINAS (DEETIL-ATRAZINA - DEA, DEISOPROPIL-ATRAZINA - DIA E DIAMINOCLOROTRIAZINA - DACT), CARBENDAZIM, CARBOFURANO,CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL,CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON,DDT+DDD+DDE, DIFENOCONAZOL,DIMETOATO+OMETOATO, DIURON,EPOXICONAZOL, FIPRONIL, FLUTRIAFOL,GLIFOSATO + AMPA, HIDROXI-ATRAZINA, LINDONA (GAMA HCH), MALATIONA,MACOZEBE + ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIM, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROPARGITO, PROTIOCONAZOL+ PROTICONAZOL DESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TRIFLURALINA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO: 2,4,6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORAMINAS TOTAL, CLORATO, CLORITO, CLORO RESIDUAL LIVRE, N-NITROSODIMETILAMINA, TRIHALOMETANOS TOTAL CIANOTOXINAS: CILINDROSPERMOPSINAS, MICROCISTINA, SAXITOXINAS PADRÃO ORGANOLÉPTICO: ALUMÍNIO, AMÔNIA (como N), CLORETO, COR APARENTE, 1,2 DICLOROBENZENO, 1,4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO .	UND	acqua boom	42,000	1.190,0000	49.980,00
6	ANÁLISE ALUMÍNIO, ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, BORO, CÁDMIO, CHUMBO, COBALTO, COBRE, CROMO, FERR, MANGANÊS, MERCÚRIO, MOLIDÊNIO, NÍQUEL; NITRATO (EXPRESSO N), PRATA, SELÊNIO, ZINCO, BENZENO, CLORETO DE VINILA, CRESÓIS, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENOL, TETRACLORETO DE CARBONO, TOLUENO, XILENOS. FREQUENCIA DA COLETA : ANUAL.	SV	acqua boom	16,000	430,0000	6.880,00

Fornecedor: 10772 - TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ANÁLISE ALCALINIDADE, DUREZA TOTAL, PH, CONDUTIVIDADE, DUREZA (CÁLCIO E MAGNESIO), OXIGENIO DISSOLVIDO, OXIGENIO CONSUMIDO, CLORETOS, AMONIA, NITRATO. FREQUENCIA DA COLETA: ANUAL.	SV	própria	10,000	133,0000	1.330,00
4	ANÁLISE PH, ACIDEZ, CARBONO, MATÉRIA ORGÂNICA. FREQUENCIA DA COLETA: ANUAL	SV	própria	10,000	187,0000	1.870,00
5	ANÁLISE TEMPERATURA, PH, DQO, DB05, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS; SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS; NITROGÊNIO AMONIACAL; FÓSFORO TOTAL, ÓLEOS E GRAXAS; ÓLEOS MINERAIS; ÓLEOS VEGETAIS; GORDURAS ANIMAIS. FREQUENCIA DA COLETA: TRIMESTRAL.	SV	própria	20,000	310,0000	6.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alinea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,14 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 04.233.577/0001-02 ____________

CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA CNPJ: 05.431.967/0001-41 ____________

LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 81.322.141/0001-22 ____________

LABORPLAN - LABORATORIO DE ANALISES DE AGUA DO PLA CNPJ: 10.560.231/0001-03 ____________

LLS SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA CNPJ: 26.779.985/0001-99 ____________

MLA COMERCIO E SERVICO DE ENSAIOS ANALITICOS E SOL CNPJ: 05.691.252/0001-28 ____________

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA CNPJ: 03.776.284/0001-09 ____________

TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LT CNPJ: 09.579.096/0001-69 ____________

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 54/2021 - PE

Processo Administrativo: 178/2021
Processo de Licitação: 170/2021
Data do Processo: 24/09/2021

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 170/2021
b) Licitação Nr.: 54/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 13/10/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTOS A QUALIDADE DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (10770)					
1	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA - COLIFORMES TOTAIS E COLI - DEVE FORNECER FRASCO PARA COLETA DA ANÁLISE E EMITIR LAUDO DO ENSAIO REALIZADO - FREQUÊNCIA DA COLETA: QUINZENAL . - Marca: acqua boom	UNI	1.380,00	0,0000	28,90	39.882,00
2	ANALISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGANICAS: ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, COBRE, CROMO, FLUORETO, MERCÚRIO TOTAL, NÍQUEL, NITRATO, NITRITO, SELÊNIO, URÂNIO - SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS: 1,2 DICLOROETANO, ACRILAMIDA, BENZENO[a] PIRENO, CLORETO DE VINILA, DI(2-ETILHEXIL) FTALATO, DICLOROMETANO, DIOXANO, EPICLORIDRINA, ETILBENZENO,PENTACLOROFENOL, TETRECLORETO DE CARBONO, TETRACLOROETENO TOLUENO, TRICLOROETENO, XILENOS AGROTÓXICOS E METABÓLITOS: 2,4 D, ALACLORO, ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO, ALDRIN + DIELDRIN, AMETRINA, ATRAZINA + S-CLOROTRIAZINAS (DEETIL-ATRAZINA - DEA, DEISOPROPIL-ATRAZINA - DIA E DIAMINOCLOROTRIAZINA - DACT), CARBENDAZIM, CARBOFURANO,CIPROCONAZOL, CLORDANO, CLOROTALONIL,CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON,DDT+DDD+DDE, DIFENOCONAZOL,DIMETOATO+OMETOATO, DIURON,EPOXICONAZOL, FIPRONIL, FLUTRIAFOL,GLIFOSATO + AMPA, HIDROXI-ATRAZINA, LINDONA (GAMA HCH), MALATIONA,MACOZEBE + ETU, METAMIDOFÓS + ACEFATO, METOLACLORO, METRIBUZIM, MOLINATO, PARAQUATE, PICLORAM, PROFENOFÓS, PROPARGITO, PROTIOCONAZOL+ PROTICONAZOL DESTIO, SIMAZINA, TEBUCONAZOL, TERBUFÓS, TIAMETOXAM, TIODICARBE, TRIFLURALINA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO: 2,4,6 TRICLOROFENOL, 2,4-DICLOROFENOL, ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL, BROMATO, CLORAMINAS TOTAL, CLORATO, CLORITO, CLORO RESIDUAL LIVRE, N-NITROSODIMETILAMINA, TRIHALOMETANOS TOTAL CIANOTOXINAS: CILINDROSPERMOPSINAS, MICROCISTINA, SAXITOXINAS PADRÃO ORGANOLÉPTICO: ALUMÍNIO, AMÔNIA (como N), CLORETO, COR APARENTE, 1,2 DICLOROBENZENO, 1,4 DICLOROBENZENO, DUREZA TOTAL, FERRO, GOSTO E ODOR, MANGANÊS, MONOCLOBENZENO, SÓDIO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, SULFATO, SULFETO DE HIDROGÊNIO, TURBIDEZ, ZINCO . - Marca: acqua boom	UND	42,00	0,0000	1.190,00	49.980,00
6	ANÁLISE ALUMÍNIO, ANTIMÔNIO, ARSÊNIO, BÁRIO, BORO, CÁDMIO, CHUMBO, COBALTO, COBRE, CROMO, FERR, MANGANÊS, MERCÚRIO, MOLIDÊNIO, NÍQUEL; NITRATO (EXPRESSO N), PRATA, SELÊNIO, ZINCO, BENZENO, CLORETO DE VINILA, CRESÓIS, ESTIRENO, ETILBENZENO, FENOL, TETRACLORETO DE CARBONO, TOLUENO, XILENOS. FREQUENCIA DA COLETA : ANUAL. - Marca: acqua boom	SV	16,00	0,0000	430,00	6.880,00
					Total do Fornecedor:	96.742,00
	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LT (10772)					
3	ANÁLISE ALCALINIDADE, DUREZA TOTAL, PH, CONDUTIVIDADE, DUREZA (CÁLCIO E MAGNESIO), OXIGENIO DISSOLVIDO, OXIGENIO CONSUMIDO, CLORETOS, AMONIA, NITRATO. FREQUENCIA DA COLETA: ANUAL. - Marca: própria	SV	10,00	0,0000	133,00	1.330,00
4	ANÁLISE PH, ACIDEZ, CARBONO, MATÉRIA ORGÂNICA. FREQUENCIA DA COLETA: ANUAL - Marca: própria	SV	10,00	0,0000	187,00	1.870,00
5	ANÁLISE TEMPERATURA, PH, DQO, DB05, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS; SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS; NITROGÊNIO AMONIACAL; FÓSFORO TOTAL, ÓLEOS E GRAXAS; ÓLEOS MINERAIS; ÓLEOS VEGETAIS; GORDURAS ANIMAIS FREQUENCIA DA COLETA: TRIMESTRAL. - Marca: própria	SV	20,00	0,0000	310,00	6.200,00
					Total do Fornecedor:	9.400,00
					Total Geral:	106.142,00

Colorado, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 205/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ANGELINA JOANA LANÇONI GUMIERO**, RG. Nº 3.509.859-3/PR, lotada como Chefe da Seção da Criança e Adolescente, nesta cidade, contados no período de 05/10/2021 a 03/11/2021, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone– CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 206/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ENIRA SCHIMIDT**, RG. Nº 3.527.392-1/PR, lotada como Diretora da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, contados no período de 11/10/2021 a 09/12/2021, conforme atestado médico do Dr. Andre Luis Fernandes Silva– CRM/PR. 46347, da cidade de Sarandi-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 207/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO**, RG. Nº 4.873.089-2/PR, lotada como Gari, contados no período de 14/10/2021 a 28/10/2021, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone– CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/8
Processo Nº.: 171/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2021

No dia 14 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 55/2021, Processo Licitatório nº. 171/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICIPIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11581	ALIANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1, 7
11742	CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	4
11736	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	
11208	H2W - SOLUCOES LTDA	
773	ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA	3, 5
11741	J S CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	
11740	R. E. A. MINERACAO LTDA	
7060	SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTA ME	2, 6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALIANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	35.438.684/0001-92		. . -
CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	34.169.691/0001-73		. . -
GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	35.875.067/0001-54		. . -
H2W - SOLUCOES LTDA	19.726.807/0001-34		. . -
ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA	10.859.283/0001-85		. . -
J S CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	40.940.364/0001-76		. . -
R. E. A. MINERACAO LTDA	14.061.066/0001-04		. . -
SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTA ME	18.293.923/0001-44		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICIPIO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 773 - ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	TON	PROPRIA PR	700,000	56,0000	39.200,00
5	PEDRA BRITA Nº 1 (9,5 a 19MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO -PR)	TON	PROPRIA PR	500,000	59,9000	29.950,00

Fornecedor: 7060 - SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	GRANILHA/GRANA OU AGREGADO EM MARMORE/GRANITO/QUARTZO E CALCARIO, PRETO,CINZA,PALHA OU BRANCO (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	TON	pedra	700,000	70,0000	49.000,00
6	PEDRA BRITADA Nº 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	TON	pedra	500,000	60,0000	30.000,00

Fornecedor: 11581 - ALIANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO(4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	TON	conforme tabe	700,000	59,0000	41.300,00
7	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDIÇÃO - POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO - PR)	TON	conforme tabe	500,000	58,1000	29.050,00

Fornecedor: 11742 - CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEDRA BRITADA GRADUADA - CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (COM FRETE P/ COLORADO-PR)	TON	PROPRIA	1.500,000	53,0000	79.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alinea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,14 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ALIANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD CNPJ: 35.438.684/0001-92 ____________

CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 34.169.691/0001-73 ____________

GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 35.875.067/0001-54 ____________

H2W - SOLUCOES LTDA CNPJ: 19.726.807/0001-34 ____________

ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA CNPJ: 10.859.283/0001-85 ____________

J S CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 40.940.364/0001-76 ____________

R. E. A. MINERACAO LTDA CNPJ: 14.061.066/0001-04 ____________

SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTA ME CNPJ: 18.293.923/0001-44 ____________

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7896/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de outubro de 2021**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Alessandra Cristina Leite Gimenes	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ana Rubia Furlan Batista	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ana Zulmira Volpato Bulla	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andrea Rosa da Silva	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andreia Camila de Aguiar Silva Oliveira	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andreia Cestare	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Andreia Nunes de Morais Tasso	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Aparecido Momesso	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ariosvaldo Alcindo dos Santos	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ariovaldo Falleiros Padua	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Aucenir Gouveia	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Barbara Pinheiro Lima Antunes	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Benedito Napoleão da Silva	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Briani Larrisa Ricio	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Celia dos Reis Freire	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Cesar Eduardo Bulla	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Clarice Martins Grosso	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Clarice Ribeiro Padovani	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Claudimar de Jesus Ayres da Silva	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Clodomar Scarpim de Carvalho	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Cristiane Muniz Cazeloto	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Daiane Patricia Onofre Andrian	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Debora Canassa Volpato Saturnino	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Denilsa Rabelo Tavares Marcone	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Dulcelena Rocha da Silva	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ederson Fabio Pereira da Silva	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Edna Mara Favarin Freire	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eduardo Cristiano Pereira	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Erika Ramos Januário	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fabiana Pimentel Astori	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fabiana Cristina da Silva dos Santos	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fatima Cristina Caruso	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fernanda Formaggi Lara Armi	45	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fernando Henrique Hokazono	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fernando Lonardone Capitel	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Flavia dos Santos Alves	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Iasmin Cristina de Lima	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Iracelis Lautenschlager da silva	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Isabela Baule de Oliveira	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ivana dias de Souza	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Jaime Alves de Oliveira	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
José Alex Caldas de Souza	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Jose Locosqui	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Jose Pedro Barbosa Filho	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Juliana Emanuelli Garcia Gordo Souza	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Juliane Ferreira Lourenço	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Lais Menoli Falleiros	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Lenilda de Carvalho Alves Fazolin	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Leticia de Alencar Gutierrez Alpires	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Leticia Maria Ferreira	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Lidineia Mendes Peres	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Lilian Zacarioto Gomes	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Luciana Regina dos Santos	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Luciano Casare	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Lucieni Aparecida de Souza Cayres	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Luiz Carlos Evangelista	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Luiz Carlos Rodrigues	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Luiz Henrique Ortega Landgraf	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Luiz Marcelo Alves dos Santos	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marcia Candido dos Santos	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marcia Custodio	07	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marcos Hideo Otsuka	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria Dilene Lopes da Silva	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Mariana Regina Lingiardi Barion	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marta Leal de Araujo	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Mirian Keity Gonçalves Munis	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Mislaine Zaramela Rodrigues Silva	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Nathania Vansan Camillo	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Neliane da Silva Padilha Costa	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Nildene Gonçalves de Moraes Medeiros	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Nilson Aparecido Rinaldo	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Roberto Gimenes	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Robson Claus	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rodrigo Junior de Morais	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rogerio Delmonico	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosa Inês de Souza Scalassara	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosangela da Silva Nascimento	35	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosangela Gomes do Nascimento Riccio	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Rosangela Maria Roman	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Roselaine Aparecida Campanelli	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Roseleny Biazebeti do Padro	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Silenita da Silva Welker	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Silvia Raquel Matias	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Solange Aparecida Gonçalves da Silva Bento	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Sueli Aparecida Celestino do Nascimento	12	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Tania Zuleica de Toledo Souza	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Tatiani Brobowaki	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Vagner Gonzaga Galvani	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Valdirene nunes da Rosa Costa	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Valeria Scarpim de Carvalho	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Viviane da Silveira Nogueira	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 15 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021
DISPENSA 56/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE CURITIBA PARA ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURIZONA.
Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2021.

Ourizona-PR, 15 de outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 56/2021 - DL

Processo Administrativo: 130/2021
Processo de Licitação: 117/2021
Data do Processo: 15/10/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 117/2021
b) Licitação Nr.: 56/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/10/2021
e) Data da Adjudicação: 15/10/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE CURITIBA PARA ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES NO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004475 - CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI EIRELI	1	0,0000	9.600,00
	1		9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (309)

Ourizona, 15 de Outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2021

A Comissão Organizadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP** – Concurso Público Edital nº 001/2021 – Portaria nº 008, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais.

Retifica, Ratifica e Torna Público o resultado das Provas Objetivas e Discursivas.

RESOLVE

Retifica, Ratifica e Torna Público o resultado das **PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS** do Processo de Seleção de Pessoal – PSP – Concurso Público - Edital nº 001/2021, aplicadas no dia 26/09/21:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Valor Objetiva	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
6331	Alana Tiosso	Advogado	3,75	52,5	15	67,50
6932	ALLISON DE OLIVEIRA	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6923	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Advogado	3,75	45	3	48,00
6919	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	Advogado	3,75	41,25	3	44,25
6526	Carlos Eduardo Camilo	Advogado	3,75	48,75	9	57,75
6342	CATERINE FERNANDA DA SILVA REDE	Advogado	3,75	37,5	3	40,50
6716	cibele bomfieti lima	Advogado	3,75	45	9	54,00
6751	debora nicodemo	Advogado	3,75	48,75	9	57,75
6944	Denis Gelbcke de Souza	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6496	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6480	elisa razaboni tronco	Advogado	3,75	48,75	15	63,75
6771	Eloise Alessandra Rodrigues	Advogado	3,75	52,5	15	67,50
6563	Felipe Mota Barreto Martins	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6934	FELIPE SOUZA RODRIGUES	Advogado	3,75	56,25	15	71,25
6437	Fernanda Cristine Gonçalves Faret	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6439	Fernanda Teodoro da Silva	Advogado	3,75	45	12	57,00
6307	Fernando Kenji Irikuchi	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6570	Gabriel Augusto Bernardo Perles	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6636	Gabriel Pereira Ramos Ferreira	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6487	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6769	Gean Claudio Araujo	Advogado	3,75	48,75	15	63,75
6310	Gerson de Andrade Junior	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6550	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6719	Gislaine Aparecida dos Santos Kloss	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6493	Graziela Morais Cardoso	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6237	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	Advogado	3,75	37,5	3	40,49,5050
6676	Guilherme Paula Candido	Advogado	3,75	45	12	57,00
6712	Guilherme viganó zanoti	Advogado	3,75	56,25	12	68,25
6566	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6893	Izabel Benedito Brandão	Advogado	3,75	37,5	9	46,50
6485	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6322	JES CARLETE JUNIOR	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6289	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO	Advogado	3,75	75	15	90,00
6897	João Paulo Ruvira Toneti	Advogado	3,75	52,5	12	64,50
6623	João Pedro Martins de Lima	Advogado	3,75	56,25	12	68,25
6433	JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR	Advogado	3,75	45	12	57,00
6954	JOSE ROBERTO MORAES DE SOUZA	Advogado	3,75	33,75	NP	33,75
7009	josemeire ferraretto de jesus jorge	Advogado	3,75	26,25	NP	26,25
6707	JULIANA BORGES PAULINO	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6352	Juliano Ortiz da Silva	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6400	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6503	Laio Henrique Vasconcelos dos Santos	Advogado	3,75	48,75	9	57,75
6970	Leonardo Jensen Ribeiro	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6654	Leticia Momesso Martins	Advogado	3,75	56,25	9	65,25
6847	lorena fanucchi	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6607	Lucas Mamoru Rinaldi	Advogado	3,75	56,25	12	68,25
6761	LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA	Advogado	3,75	22,5	NP	22,50
6282	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Advogado	3,75	63,75	15	78,75
6824	Luiz Fernando Serra Dias Junior	Advogado	3,75	56,25	15	71,25
6538	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	Advogado	3,75	52,5	12	64,5
6298	Maira Fernanda Benvindo Mazini	Advogado	3,75	37,5	9	46,50
6335	Manoel Correia de Queiroz Neto	Advogado	3,75	67,5	15	82,5
6992	Marcelo Bedendo	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6816	MARCOS JOSE DE VASCONCELOS	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6590	Maria Gabriela Freitas	Advogado	3,75	52,5	9	61,5
6810	Maria Isadora Mereda dos Santos	Advogado	3,75	63,75	12	75,75
6608	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	Advogado	3,75	60	15	75
6857	Mariclly de Sousa Benassi	Advogado	3,75	37,5	12	47,50
6344	MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS	Advogado	3,75	37,5	3	40,50
6942	Natan Barreto Vaz	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6905	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	Advogado	3,75	41,25	3	44,25
6355	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6314	Peterson Simão Silvério	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6286	RAFAEL PEREIRA	Advogado	3,75	56,25	15	71,25
7007	Rafaela Carolina dos Santos	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
7004	RITA ALAIDE DE MELO CONCEICAO	Advogado	3,75	45	12	57
6779	Rogério Bellinello	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6351	rogerio vieira de sousa	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6465	ROSELICE LEITE DOS SANTOS	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6894	RUBIA FREIBERGER GONZALES	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6611	Saory nagano tsei	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6764	Sergio anderson da silva	Advogado	3,75	52,5	9	61,5
6876	SERGIO BARROS DA SILVA	Advogado	3,75	30	NP	30
6379	Silvana Antunes DE OLIVEIRA	Advogado	3,75	67,5	15	82,5
6839	Simião Gomes Avelar	Advogado	3,75	37,5	3	40,50
6451	Thatiane Moro Mulati	Advogado	3,75	60	15	75
6251	Tiago Jose Soares	Advogado	3,75	37,5	12	42
6867	Valdinei Aparecido Marcossi	Advogado	3,75	67,5	15	82,5
6948	VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6892	Vinicio Mazoti da Silva	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6878	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA	Advogado	3,75	45	12	57
6817	Vitor Barrocal Bazzo	Advogado	3,75	60	15	75
6324	Vitor Munhoz Cavalcante	Advogado	3,75	60	15	75
6753	Viviane Tais Azoia	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6613	Walter Roseiro Coutinho Neto	Advogado	3,75	48,75	9	57,75
6896	WEBSON TAFURI	Advogado	3,75	60	15	75
6933	wendell willian de souza	Advogado	ausente	ausente	ausente	ausente
6852	Weslley Candido Popovits Vieira	Advogado	3,75	48,75	12	60,75
6436	William Sucharski Faret	Advogado	3,75	48,75	6	54,75
6364	Ailton Junior da Silva	Agente Administrativo	3,33	29,97		29,97
6744	Alessandra Maria Rodrigues de Melo	Agente Administrativo	3,33	49,95		49,95
6309	Aline de Souza dos Prazeres	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6974	Aline Morais Assunção	Agente Administrativo	3,33	56,61		56,61
6845	AMANDA NUNES DANTAS	Agente Administrativo	3,33	39,96		39,96
6727	André Luiz Pinheiro	Agente Administrativo	3,33	73,26		73,26
6452	Angélica da Silva Souza	Agente Administrativo	3,33	29,97		29,97
6562	brandon lucas da silva machado	Agente Administrativo	3,33	53,28		53,28
6252	Brenda da Silva Eleuterio Thome	Agente Administrativo	3,33	33,3		33,3
6313	Caio Cesar Nunes Silva	Agente Administrativo	3,33	49,95		49,95
6639	Cleverson da Silva	Agente Administrativo	3,33	49,95		49,95
6346	EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA	Agente Administrativo	3,33	33,3		33,3
6792	ELIAS GONÇALVES DA ROCHA	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6258	Elizandra Gomes Cartacho	Agente Administrativo	3,33	59,94		59,94
6315	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	Agente Administrativo	3,33	39,96		39,96
6357	Elizete da Silva Pereira Rodrigues	Agente Administrativo	3,33	36,63		36,63
6505	ESLEY PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	3,33	39,96		39,96
6316	EVANI LOPES DA SILVA	Agente Administrativo	3,33	49,95		49,95
6796	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	Agente Administrativo	3,33	43,29		43,29
6704	Gleicy elen da silva cruz	Agente Administrativo	3,33	46,62		46,62
6659	HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA	Agente Administrativo	3,33	59,94		59,94
6798	Helida dos Santos Carvalho	Agente Administrativo	3,33	43,29		43,29
6943	JACQUELINE SOUSA OLIVEIRA	Agente Administrativo	3,33	56,61		56,61
6718	Jeferson Aparecido Silvestre	Agente Administrativo	3,33	19,98		19,98
6785	João Pedro Freitas Pereira	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6377	josiane ramos da silva	Agente Administrativo	3,33	53,28		53,28
6721	Juliano Ortiz da Silva	Agente Administrativo	3,33	63,27		63,27
6734	Kawan Chaves Dos Santos	Agente Administrativo	3,33	39,96		39,96
6840	Laura Zanetti dos Santos	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6588	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6279	Leonardo Rodrigues de lima	Agente Administrativo	3,33	29,97		29,97
6924	Marcos Mendonça de Souza	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6461	Mariana Alves Dos Santos	Agente Administrativo	3,33	46,62		46,62
6621	Matheus Rocha da Silva	Agente Administrativo	3,33	46,62		46,62
6703	Miguel dos Santos Silva	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6973	Nayara Palicer	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6889	Priscila Geracina de Oliveira	Agente Administrativo	3,33	16,65		16,65
6291	Rayane Antunes Soto Riva	Agente Administrativo	3,33	29,97		29,97
6542	Renan Vinicius Dos Santos	Agente Administrativo	3,33	29,97		29,97
6615	VICTOR HUGO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Administrativo	3,33	49,95		49,95
6365	Welbi alves da silva	Agente Administrativo	ausente	ausente	ausente	ausente
6860	Aline Melin de Oliveira Juvenasso	Assistente Social	3,75	41,25	12	53,25
6546	Angela dos Santos	Assistente Social	3,75	48,75	9	57,75
6495	Carlos Henrique Reguine	Assistente Social	ausente	ausente	ausente	ausente
6295	Dalila Aparecida da Silva	Assistente Social	3,75	52,5	12	64,5
6358	Daniela Aparecida de Melo Francisco	Assistente Social	3,75	60	15	75
6492	eliana raimundo	Assistente Social	3,75	37,5	6	43,5
6380	gabriely dos santos turato	Assistente Social	3,75	56,25	9	65,25
6431	Gilvana Barbosa	Assistente Social	ausente	ausente	ausente	ausente
6958	GIOVANI WALLIS GARBOSA	Assistente Social	3,75	75	9	84
6656	Gislaine Aparecida do Nascimento Sena	Assistente Social	3,75	56,25	12	68,25
6297	ivane braga da rocha bexiga	Assistente Social	3,75	52,5	12	64,5
6434	Lauanda Silva de Souza	Assistente Social	3,75	48,75	15	63,75
6750	Lidiane Fernanda Viesba dos Santos	Assistente Social	3,75	60	15	75
6443	Monica Gobi Zanella	Assistente Social	3,75	67,5	6	73,5
6790	NAIR LOPES CORADO	Assistente Social	3,75	37,5	12	45,75
6735	Patricia Neves da Silva	Assistente Social	ausente	ausente	ausente	ausente
6285	Raquel gutz felhaner	Assistente Social	3,75	41,25	9	50,25
6918	Regiane Maiara Schimitz	Assistente Social	3,75	56,25	9	65,25
6338	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	Assistente Social	3,75	52,5	9	61,5
6772	Simone Marques Antunes	Assistente Social	3,75	56,25	15	71,25
6490	Sintia dos Santos Pereira Marin	Assistente Social	3,75	41,25	12	53,25
6687	Valnice Goreti Vidotti	Assistente Social	ausente	ausente	ausente	ausente
6868	vilma batista dos santos	Assistente Social	3,75	45	6	51
6680	Yrian Ferreira do Nascimento	Assistente Social	3,75	52,5	12	64,5
6649	ALAN CORREIA DA SILVA	Auxiliar de Contabilidade	3,33	53,28		53,28
6806	Anderson Miranda	Auxiliar de Contabilidade	3,33	69,93		69,93
6909	ANTONIO PEREIRA	Auxiliar de Contabilidade	3,33	29,97		29,97
6325	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6248	Diego dos Santos Calazans	Auxiliar de Contabilidade	3,33	26,64		26,64
6815	Eriklys di Stefano Cruz	Auxiliar de Contabilidade	3,33	39,96		39,96
6537	Everton Luiz Albuquerque Bezerra	Auxiliar de Contabilidade	3,33	36,63		36,63
6895	Fernanda Marques das Neves	Auxiliar de Contabilidade	3,33	59,94		59,94
6945	FILIPE NEVES DOS SANTOS	Auxiliar de Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6541	GABRIEL QUEIROZ SILVA	Auxiliar de Contabilidade	3,33	53,28		53,28
6645	Gabriela Mangueira Cavalcante	Auxiliar de Contabilidade	3,33	43,29		43,29
6581	GEOVANI SALES DA SILVA	Auxiliar de Contabilidade	3,33	36,63		36,63
6390	Gustavo dos Santos Mathias	Auxiliar de Contabilidade	3,33	29,97		29,97
6911	Janaina Aparecida Pereira Barbosa	Auxiliar de Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6398	Jeicekellen Lopes da Silva	Auxiliar de Contabilidade	3,33	46,62		46,62
7005	Joeder Cano Prudente	Auxiliar de Contabilidade	3,33	59,94		59,94
6963	José Victor Da Silva Lima	Auxiliar de Contabilidade	3,33	33,3		33,3
6660	Karen amanda calado sartor	Auxiliar de Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6814	marina mayara schons	Auxiliar de Contabilidade	3,33	83,25		83,25
6591	Nathalia Paulino Lácio	Auxiliar de Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6866	Quesia Antero dos Santos	Auxiliar de Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6476	RODRIGO DOS SANTOS	Auxiliar de Contabilidade	3,33	53,28		53,28
6259	Ruan Francisco Lourenço da Silva	Auxiliar de Contabilidade	3,33	43,29		43,29
6827	Sueli de Oliveira Silva	Auxiliar de Contabilidade	3,33	43,29		43,29
6268	TAINA REGINA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Contabilidade	3,33	69,93		69,93
6330	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	Auxiliar de Contabilidade	3,33	89,91		89,91
6554	Victor Luiz Araujo Ferreira	Auxiliar de Contabilidade	3,33	76,59		76,59
6584	vilma ribeiro menezes	Auxiliar de Contabilidade	3,33	56,61		56,61
6284	Adriele Aparecida de Souza	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	26,64		26,64
6794	ANA FLAVIA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	ausente	ausente	ausente	ausente
6770	Francieli Olavo Cristo Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	36,63		36,63
6910	LAIANE CRISTINA BAPTISTA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	36,63		36,63
6517	Mara Cristina da Silva Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	43,29		43,29
6384	Marcia dos santos de jesus	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	43,29		43,29
6290	Maria de jesus Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	36,63		36,63
6661	MARIA FANTINI DE FARIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	36,63		36,63
6256	Natalia Alaine Stefano Issac	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	43,29		43,29
6698	SUZANA ALCANTARA DA FONSECA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	26,64		26,64
6421	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3,33	26,64		26,64
6303	Amanda Carla Porfirio	Engenheiro Civil	3,75	37,5	NP	37,50
6482	ANA CLAUDIA BUCH	Engenheiro Civil	3,75	63,75	3	66,75
6836	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6592	Ana Paula Santos Rodrigues	Engenheiro Civil	3,75	45	9	54
6374	Barbara Florrance de Melo Rocha	Engenheiro Civil	3,75	48,75	3	51,75
6264	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	30
6601	Camila Maria Borges	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6516	Carolina da Rosa Conceição Baptista	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6805	Daniel Ferreira Lima Braghin	Engenheiro Civil	3,75	41,25	6	47,25
6888	Daniel Lucas Alves	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6885	Danilo Gomes Pessoa	Engenheiro Civil	3,75	52,5	3	55,5
6278	David da Silva Soares	Engenheiro Civil	3,75	41,25	NP	41,25
6749	Diego Francisco da Silva	Engenheiro Civil	3,75	45	9	54
6304	Edson Ferreira da Silva Júnior	Engenheiro Civil	3,75	52,5	NP	52,50
6985	Edson Sobral de Melo	Engenheiro Civil	3,75	45	NP	45,00
6904	Elder Denner Valério Junior	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	33,75
6415	ELOIZA REGUINE DE PAULA	Engenheiro Civil	3,75	30	NP	30,00
6328	Felipe Dalacosta Morelli	Engenheiro Civil	3,75	45	12	57
6305	Felipe Menezes da Silva	Engenheiro Civil	3,75	48,75	15	63,75
6714	Felipe Siqueira Medeiros	Engenheiro Civil	3,75	41,25	6	47,25
6383	Gabriel Santos de moraes	Engenheiro Civil	3,75	56,25	9	65,25
6633	GABRIEL YOSHIHARO FUDO	Engenheiro Civil	3,75	56,25	6	62,25
6311	Gregorio Ferreira Silva	Engenheiro Civil	3,75	41,25	NP	41,25
6504	Guilherme Celestino Santana dos Santos	Engenheiro Civil	3,75	45	NP	45,00
6473	Guilherme Freitas Foléis	Engenheiro Civil	3,75	56,25	NP	56,25
6378	Guilherme Jacovozzi Neves	Engenheiro Civil	3,75	45	6	51
6768	gustavo pereira dias martins	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6632	Gustavo Souza Kuhn	Engenheiro Civil	3,75	60	9	69
6483	Higor Antonio Kauffman	Engenheiro Civil	3,75	52,5	9	61,5
6462	Ikaro Jorge Lotti	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	33,75
6926	Isadora Gil de Souza	Engenheiro Civil	3,75	48,75	6	54,75
6488	JAASIEL FERREIRA	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	33,75
6529	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	Engenheiro Civil	3,75	48,75	9	57,75
6545	João Flávio Pinheiro Zunta	Engenheiro Civil	3,75	45	3	48
6946	Johnson Tadao Fugou	Engenheiro Civil	3,75	37,5	6	43,50
6586	Kallil Galileu Antonio Jorge	Engenheiro Civil	3,75	45	6	51
6688	Kleber Ferreira Barbosa	Engenheiro Civil	3,75	63,75	6	69,75
6947	Leonardo Albuquerque Perciliano	Engenheiro Civil	3,75	52,5	3	55,5
6595	LEONARDO QUEIRÓS KLEHM	Engenheiro Civil	3,75	56,25	3	59,25
6413	Leonardo Sapata Salvadego	Engenheiro Civil	3,75	48,75	3	51,75
6830	Luan Victor Borri Salatti	Engenheiro Civil	3,75	56,25	6	62,25
6263	LUARA PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	3,75	41,25	NP	41,25
6409	LUCAS DAVID BONFIM PILOTTI	Engenheiro Civil	3,75	45	NP	45,00
6674	Lucas Dezotti Tolentino	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6853	Lucas Fernando de Oliveira Barcelos Bica	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	33,75
6597	Lucas valerio	Engenheiro Civil	3,75	45	6	51
6382	lucas vieira luvisotto	Engenheiro Civil	3,75	45	NP	45,00
6579	LUIS FERNANDO COSTA	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	33,75
6356	LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6341	Mateus José Benvindo Mazini	Engenheiro Civil	3,75	56,25	3	59,25
6891	Matheus José dos Anjos Porfirio	Engenheiro Civil	3,75	45	3	48
6441	MILENA VIAIS AMORIM	Engenheiro Civil	3,75	48,75	3	51,75
6585	Natalia Gonçalez dos Santos	Engenheiro Civil	3,75	41,25	3	44,25
6609	Nathan Santos Montanher	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6288	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Engenheiro Civil	3,75	52,5	12	64,5
6457	Pedro Rodolpho Stachoviak Romão	Engenheiro Civil	3,75	37,5	3	36,75
6650	Rafael Gomes da Silva	Engenheiro Civil	3,75	63,75	12	75,75
6350	Renan da Silva Ottersbach	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6354	Renato da Silva Couto	Engenheiro Civil	ausente	ausente	ausente	ausente
6938	RENATO ROBSON SEGURA	Engenheiro Civil	3,75	37,5	3	40,50
6907	Taelis Barbosa	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	33,75
6534	Tânia de Andrade Marques	Engenheiro Civil	3,75	37,5	6	43,50
6509	THAIS FERNANDA CARRION OCHNER	Engenheiro Civil	3,75	41,25	NP	41,25
6994	TIAGO JOAO PIZOLI	Engenheiro Civil	3,75	60	9	69
6940	Tiago Nogueira Lourenço	Engenheiro Civil	3,75	33,75	NP	33,75
7003	Toni José Gomes	Engenheiro Civil	3,75	52,5	15	67,5
6575	Valter de Carvalho	Engenheiro Civil	3,75	37,5	6	43,50
6709	Valter Marrafon Junior	Engenheiro Civil	3,75	63,75	12	75,75
6981	Weslei dos Santos Silva	Engenheiro Civil	3,75	30	NP	30,00
6340	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	Engenheiro Civil	3,75	56,25	6	62,25
6739	HELEN BEATRIZ DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	3,75	41,25	12	53,25
6406	maiara cristina de souza	Fonoaudiólogo	3,75	30	NP	
6862	Mariana dos Santos Dias	Fonoaudiólogo	3,75	30	NP	30,00
6681	Ademir Dos Reis	Gari	5	80		80
6883	ANA CLAUDIA DE MOURA	Gari	5	55		55
6655	André Ricardo Cardoso	Gari	5	55		55
6884	Angelita de Cassia Martos Pallares Araujo	Gari	5	60		60
6881	Aparecida Quintiliano de Carvalho	Gari	5	70		70
6740	Bruna Andrieli Quintiliano Queiroz	Gari	5	60		60
6917	Bruna Vitoria Dutra Gomes	Gari	5	65		65
6720	Daniel Alves	Gari	5	40		40
6391	Diene aparecida nascimento Suzuki	Gari	5	40		40
6555	Edileuza Francisca de Lima	Gari	5	40		40
6821	Eliane Florinda de Jesus Oliveira Silvestre	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente
6757	Erica Ferreira Caires	Gari	5	45		45
6491	FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA	Gari	5	85		85
6527	Genilda candido pereira	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente
6999	Grazielle Ferreira Santana	Gari	5	65		65
6479	Isabela Costa Santiago	Gari	5	45		45
6694	Ivone sombra Albuquerque	Gari	5	55		55
6820	Jaqueline Alves monteiro	Gari	5	65		65
6244	Jeferson Pereira da Silva	Gari	5	40		40
6773	Jessica fernanda carlos Tomé	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

6738	João Paulo Ramos de Deus	Gari	5	30		30
6466	João Pedro da Silva Gonçalves	Gari	5	60		60
6523	Joel de souza carvalho junior	Gari	5	80		80
6822	Jose carlos lopes	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente
6292	José Ricardo Pereira	Gari	5	80		80
6574	Josiane da Silva Cruz	Gari	5	45		45
6359	juares de jesus carlos	Gari	5	55		55
6481	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	Gari	5	65		65
6474	Keiti maisa dias Schmitz	Gari	5	45		45
6775	laudiceia tome	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente
6572	Leticia Galdino de Farias	Gari	5	45		45
6544	Lincoln José da Silva	Gari	5	50		50
6245	Luciane de Moura carneiro	Gari	5	70		70
6986	Lucivania Alves dos Santos	Gari	5	80		80
6925	MANOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA	Gari	5	40		40
6373	Márcio Borego	Gari	5	95		95
6628	MARIA DAS DORES DE MELO ESPLENDOR	Gari	5	55		55
6819	Mario Cesar de melo silva	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente
6931	PAMELA MELO DA SILVA	Gari	5	80		80
6774	Paula Fabiana de Moura	Gari	5	70		70
6696	Paulo Cesar de Jesus Ramos	Gari	5	40		40
6964	RONY RAFAEL DA SILVA PEREIRA	Gari	5	60		60
6467	ROSIMEIRE DOS REIS	Gari	5	75		75
6685	Vanessa Tome De Lima	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente
6807	VICTOR GABRIEL DE MOURA REIS	Gari	5	60		60
6246	Weslei julio de andrade leal	Gari	ausente	ausente	ausente	ausente
6319	Ewertton de Jesus Frazatto	Médico	3,75	63,75	9	72,75
6327	Maria Paula Chaves Torquato	Médico	3,75	56,25	6	62,25
6448	Mariana Ferreira Fernandes Pinaffi	Médico	3,75	52,5	9	61,5
6494	Unias Ramalho de Arruda Junior	Médico	3,75	26,25	NP	26,25
6302	Wilson Jose Constante Junior	Médico	3,75	41,25	12	53,25
6689	Adailton Gomes Ferreira	Motorista	3,33	36,63		36,63
6642	ADAILTON MARTINS DE CASTRO	Motorista	3,33	49,95		49,95
6276	Adriano carlos de souza	Motorista	3,33	39,96		39,96
6990	Alexandre Hugo de Oliveira	Motorista	3,33	46,62		46,62
6536	Anderson Rodrigues Amaral	Motorista	3,33	46,62		46,62
6502	andre lopes da silva	Motorista	3,33	29,97		29,97
6397	Carlos Bezerra De queiroz	Motorista	3,33	59,94		59,94
6456	Carlos Henrique da Silva de Oliveira	Motorista	3,33	59,94		59,94
6332	Cosme Aparecido Marques	Motorista	3,33	56,61		56,61
6272	Cristiano Aparecido Félix de Souza	Motorista	3,33	39,96		39,96
6444	DAVID HELDER SCHINEIDER DE OLIVEIRA	Motorista	3,33	56,61		56,61
6951	DIONE APARECIDO ALVES	Motorista	3,33	33,3		33,3
6484	Dione Marcos de Oliveira Rosa	Motorista	3,33	56,61		56,61
6825	Erick Souza Maciel	Motorista	3,33	63,27		63,27
6254	Evandro de Souza Cartacho	Motorista	3,33	76,59		76,59
6782	Evandro Henrique Barbosa	Motorista	3,33	59,94		59,94
6724	Francisco Manoel Bento	Motorista	ausente	ausente	ausente	ausente
6903	Heitor Caio Marques De Sales Rodrigues De Jesus	Motorista	3,33	46,62		46,62
6306	Jader Gabriel Araujo	Motorista	3,33	53,28		53,28
6715	João Fábio da Silva	Motorista	ausente	ausente	ausente	ausente
6783	jose do carmo lopes ferreira	Motorista	3,33	29,97		29,97
6777	jose eduardo cardoso de lima	Motorista	3,33	39,96		39,96
6835	layane aparecida da silva araujo	Motorista	3,33	56,61		56,61
6394	Leandro ferreira do nascimento	Motorista	3,33	29,97		29,97
6580	luiz antonio da silva	Motorista	3,33	46,62		46,62
6971	PAULO SERGIO DA SILVA	Motorista	3,33	46,62		46,62
6407	Renivon Simão da Silva	Motorista	3,33	53,28		53,28
6941	Roberto Otavio Ferreira	Motorista	3,33	46,62		46,62
6453	SIDINEI LUCIO DOS SANTOS	Motorista	ausente	ausente	ausente	ausente
6874	Ueliton Cordeiro de paula	Motorista	3,33	39,96		39,96
6560	Vinicio Fernandes Pereira	Motorista	3,33	36,63		36,63
6927	Walter de Souza Jorge	Motorista	3,33	46,62		46,62
6916	WANDERLEI PEREIRA ALEXANDRE	Motorista	3,33	26,64		26,64
6510	WELKER FERNANDO CARDOSO	Motorista	3,33	46,62		46,62
6921	CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI	Operador de Máquinas	3,33	36,63		36,63
6873	Lucas pereira da Silva	Operador de Máquinas	3,33	43,29		43,29
6787	Luiz da Silva	Operador de Máquinas	3,33	39,96		39,96
6648	MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	Operador de Máquinas	3,33	39,96		39,96
6690	Natalício Marcelo de Brito	Operador de Máquinas	3,33	26,64		26,64
6533	Pedro Rodrigues da Costa	Operador de Máquinas	ausente	ausente	ausente	ausente
6242	Alaide de oliveira Silvério	Professor	3,75	45	9	54
6396	ALBERTO SOUZA SILVA	Professor	3,75	56,25	9	65,25
6915	Alexandra Pereira da silva	Professor	3,75	37,50	9	35,25
6561	Ana Paula de Souza	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6697	Angela Maria Alves da Paz	Professor	3,75	37,5	NP	37,50
6759	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	Professor	3,75	41,25	6	47,25
6606	Camila Cristina Gonçalves	Professor	3,75	37,5	6	43,50
6530	Camila Parron Cano	Professor	3,75	45	3	48,00
6872	Cleyton Rodrigues dos Santos	Professor	3,75	45	15	60,00
6501	Cristiane Bispo da Silva Martins	Professor	3,75	37,5	3	40,50
6812	CRISTIANE DE ALCANTARA	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6349	Debora xavier de souza fernandes	Professor	3,75	41,25	12	42
6869	Edilaine dos Santos	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6266	Edvania Zippe	Professor	3,75	37,5	6	43,50
6702	Eliana da Silva Pereira	Professor	3,75	48,75	15	63,75
6522	Elisandra de Fatima Felix de Souza Telles	Professor	3,75	48,75	12	60,75
6587	Erica Vidotto Farinha Naranti	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6362	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	Professor	3,75	48,75	9	57,75
6922	Fernando da Silva Zanon	Professor	3,75	41,25	12	53,25
6440	flavia felix de souza	Professor	3,75	41,25	9	50,25
6386	Francineide dias dos santos	Professor	3,75	45	6	50,00
6795	GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6296	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	Professor	3,75	52,5	6	58,5
6618	Heliana paranhos de Oliveira	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6837	ivone do santos silva	Professor	3,75	33,75	NP	33,75
6823	Joany Caroline Ferreira	Professor	3,75	33,75	NP	33,75
6961	Jocilene Guisado Soares Santos	Professor	3,75	45	12	57,00
6556	JOSELMA ARAUJO FEITOSA FERREIRA SILVA	Professor	3,75	33,75	NP	33,75
6598	Joziane Araújo	Professor	3,75	56,25	12	68,25
6671	Juliana Andrade Duarte Barbosa	Professor	3,75	41,25	3	44,25
6776	JULIANA DOS SANTOS PINTO DA SILVA	Professor	3,75	41,25	9	50,25
6470	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	Professor	3,75	45	12	57,00
6752	Kátia Cristina Daniela da Silva	Professor	3,75	41,25	15	56,25
6532	Laiani Geracina Oliveira	Professor	3,75	26,25	NP	26,25
6507	Larissa Cavalcanti Reis	Professor	3,75	41,25	12	53,25
6854	liliane dias cunha bataglin	Professor	3,75	33,75	NP	33,75
6399	LUAN LUCAS DELGADO	Professor	3,75	41,25	NP	41,25
6937	LUCIO FLAVIO MONTEIRO AMARAL	Professor	3,75	30	NP	30,00
6966	Luiz Gustavo Ferreira de Moura	Professor	3,75	30	NP	30,00
6329	LUIZA VICÊNCIA DE OLIVEIRA	Professor	3,75	45	12	57,00
6802	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	Professor	3,75	26,25	NP	26,25
6871	Maisa Rafaela Luis de Lima Bento	Professor	3,75	41,25	12	53,25
6678	Mara Cristina Falcão Malacrida Andrecioli	Professor	3,75	18,75	NP	18,75
6240	Marcilèia Maria do Nascimento Gonçalves	Professor	3,75	41,25	9	50,25
6262	MARIA CALDAS DE SOUZA	Professor	3,75	37,5	9	46,50
6337	Maria Eduarda Rissatti de Souza	Professor	3,75	37,5	9	46,50
6695	Maria Izabel Ribeiro Dos Reis	Professor	3,75	37,5	12	49,50
6737	Maria Leite Medeiros	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6800	Maria Rosaria Cano Rissatti	Professor	3,75	37,5	12	49,50
6629	Marilei Dutra Dos Santos	Professor	3,75	45	3	48,00
6600	Muriel Oliveira Sierra Parron	Professor	3,75	45	12	57,00
6780	Nádia Maria de Souza Oliveira	Professor	3,75	45	9	54,00
6793	Patricia Dias dos Santos Soares	Professor	3,75	30	NP	30,00
6366	PATRICIA RODRIGUES AMARAL	Professor	3,75	48,75	9	57,75
6599	PAULA CRISTINA VALERIO SCHMITZ	Professor	3,75	33,75	NP	33,75
6846	PRISCILLA DA SILVA	Professor	3,75	30	NP	30,00
6652	Rayene Ibanes dos Anjos	Professor	3,75	33,75	NP	37,75
6673	Sabrina Jorge dos Santos	Professor	3,75	41,25	12	53,25
6813	Samara Carla De Sousa	Professor	3,75	45	12	45,75
6622	Sara Maieny Fonseca Oliano Brito	Professor	ausente	ausente	ausente	ausente
6669	Tairiny Lopes Brito	Professor	3,75	30	NP	30,00
6818	Tallys Laisson Isaac Vitor	Professor	3,75	52,5	12	64,50
6605	Thainá Reis Pacheco	Professor	3,75	30	NP	18,75
6736	Thais Santana dos Reis	Professor	3,75	52,5	12	64,5
6449	Valéria Barbosa Davi	Professor	3,75	45	6	51,00
6665	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	Professor	3,75	45	9	54,00
6497	Walfrânia Aparecida dos Santos Lima	Professor	3,75	48,75	12	60,75
6640	Alan Paulo de Moura Silva	Psicólogo	3,75	37,5	12	49,5
6405	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Psicólogo	3,75	56,25	12	68,25
6864	Cauê Barreto Quirino Cavalcante	Psicólogo	3,75	48,75	12	60,75
6551	Gessica Araujo Leite da Silva	Psicólogo	3,75	56,25	12	68,25
6647	Isabela Silva Barros	Psicólogo	ausente	ausente	ausente	ausente
6920	Layse Aparecida dos Reis Alves Ávila	Psicólogo	3,75	30	12	42
6513	Maria Aparecida Alves da Silva	Psicólogo	3,75	45	12	57
6343	Mayara Heloise Bernabe Soares	Psicólogo	ausente	ausente	ausente	ausente
6477	TALITA DANTAS FERREIRA	Psicólogo	3,75	30	12	42
6722	Tatiana Vicente da Silva	Psicólogo	ausente	ausente	ausente	ausente
6455	Tayná Naiane Barbosa da Silva	Psicólogo	3,75	45	9	54
6729	Ana Maria de Souza	Recepcionista	3,33	69,93		69,93
6844	ANGELITA DA SILVA FIGUEIREDO	Recepcionista	3,33	73,26		73,26
6559	Diany Cano Prudente	Recepcionista	3,33	73,26		73,26
6843	ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA	Recepcionista	3,33	66,6		66,6
6275	Francielli silva oliveira	Recepcionista	3,33	63,27		63,27
6908	Gabriel Gonçalves Fonseca	Recepcionista	3,33	79,92		79,92
6361	Gleiciellen Lopes da Silva	Recepcionista	3,33	79,92		79,92
6760	isabelly silva ferreira	Recepcionista	3,33	53,28		53,28
6634	Josemara Souza Pereira da Silva	Recepcionista	3,33	26,64		26,64
6788	Juliana Aparecida de Souza	Recepcionista	3,33	59,94		59,94
6748	LARISSA CORDEIRO DE PAULA	Recepcionista	3,33	73,26		73,26
6511	Luiz Antônio Costa	Recepcionista	3,33	63,27		63,27
6625	maria fernanda de souza gomes	Recepcionista	3,33	86,58		86,58
6797	Matheus José dos Santos Rosário	Recepcionista	3,33	66,6		66,6
6260	Michele clementina silva rodrigues de lima	Recepcionista	3,33	66,6		66,6
6959	Poliani Cristina Melo Da Silva	Recepcionista	3,33	79,92		79,92
6968	Rafaela Oliveira Carvalho Pereira	Recepcionista	3,33	56,61		56,61
6983	SIMONE ALCANTARA CORDEIRO	Recepcionista	3,33	46,62		46,62
6849	Thamires Caetano de Messias Silva	Recepcionista	3,33	69,93		69,93
6430	Thayssa marques de souza	Recepcionista	3,33	73,26		73,26
6786	VANESSA CORDEIRO DE LIMA	Recepcionista	3,33	56,61		56,61
6811	Gisele de Oliveira Da Silva	Técnico de Higiene Bucal	3,33	36,63		36,63
6602	Leticia Araujo da Costa	Técnico de Higiene Bucal	3,33	46,62		46,62
6577	LUANA AIARA DA SILVA	Técnico de Higiene Bucal	3,33	46,62		46,62
6471	Quele Maria Jorge Soares	Técnico de Higiene Bucal	ausente	ausente	ausente	ausente
6723	Alisson Junio Clemente	Técnico em Contabilidade	3,33	79,92		79,92
6543	Angelica Cano de Souza Parron	Técnico em Contabilidade	3,33	56,61		56,61
6906	CHRISTIAN TAKEO IWASE	Técnico em Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6995	Jonathan Aparecido Reis Nagy	Técnico em Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6865	Leonardo Hideki Dos Santos Iwasse	Técnico em Contabilidade	3,33	36,63		36,63
6582	Luciana Pereira Neves	Técnico em Contabilidade	3,33	59,94		59,94
6765	Luciano Berti	Técnico em Contabilidade	ausente	ausente	ausente	ausente
6863	Quesia Antero dos Santos	Técnico em Contabilidade	3,33	36,63		36,63
6269	RENATO JÚNIOR MESQUITA	Técnico em Contabilidade	3,33	66,6		66,6
6371	Rubia Ibanes dos Anjos	Técnico em Contabilidade	3,33	76,59		76,59
6841	SIDNEI APARECIDO ANTUNES	Técnico em Contabilidade	3,33	49,95		49,95
6887	Adriana Souza de Carvalho	Técnico em Enfermagem	3,33	26,64		26,64
6435	Ana Paula Sanches	Técnico em Enfermagem	3,33	66,6		66,6
6801	JAIR DE SOUZA ARRUDA	Técnico em Enfermagem	ausente	ausente	ausente	ausente
6952	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	3,33	53,28		53,28
6348	Joziani Gusman Sousalll	Técnico em Enfermagem	3,33	59,94		59,94
6928	LUCIANA SOARES DOS REIS	Técnico em Enfermagem	3,33	46,62		46,62
6747	Maria de Fatima Souza Gomes	Técnico em Enfermagem	3,33	33,3		33,3
6569	Patricia Aparecida Nunes Brandão	Técnico em Enfermagem	3,33	56,61		56,61
6273	RAFAELA DE MORAES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	3,33	46,62		46,62
6548	Thaisy Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	ausente	ausente	ausente	ausente
6552	Vilma Leite de Souza	Técnico em Enfermagem	3,33	33,3		33,3
6277	Adriano carlos de souza	Tratorista	3,33	49,95		42
6778	Celso Timote da Silva	Tratorista	3,33	36,63		30
6271	Cristiano Aparecido Félix de Souza	Tratorista	3,33	36,63		30
6743	Mateus Batista de Oliveira	Tratorista	3,33	69,93		60
6631	Reginaldo Aparecido Ferreira	Tratorista	3,33	46,62		39

• NP – Não pontuo

Jardim Olinda/PR, 13 de outubro de 2.021.

RONIL PAULO GOMES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria nº 008/2021

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 014/2021

Divulga o resultado da Avaliação de Títulos.

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, de Jardim Olinda – Portaria nº 009, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o resultado da **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do Processo de Seleção de Pessoal – PSS – realizado dia 19 de setembro de 2.021 para os Cargos de **Enfermeiro, Médico, Fonoaudiólogo e Psicólogo**.

INSCRIÇÃO	NOME	Cargo	Nota de Avaliação de Títulos
6241	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	0
6804	BARBARA OLIVEIRA CAVALCANTE PADOVAM	Enfermeiro	0
6672	CAMILA DE CASSIA SOARES GARCIA	Enfermeiro	0
6675	JESSICA THALITA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	0
6646	JHENICY RUBIRA DIAS	Enfermeiro	1
6913	JOSE NIVALDO VICENTE DA SILVA	Enfermeiro	0
6265	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	Enfermeiro	0
6898	LUIZ HENRIQUE DE RE PAZ	Enfermeiro	0
6789	LUZINETE FREIRE DA SILVA	Enfermeiro	0
6651	THALITA DOLORES DOS SANTOS	Enfermeiro	0
6404	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	Fonoaudiólogo	0
6318	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	Médico	0
6515	RODINALDO DONIZETE SANTILI	Médico	0
6420	ALINE GOTARDE BARROSO	Psicólogo	2
6683	BIANCA LOREM ALVES	Psicólogo	0
6375	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	Psicólogo	0
6549	GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA	Psicólogo	0
6547	HELOISE REGGIANI GALBARDI	Psicólogo	0
6635	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	Psicólogo	0

Jardim Olinda/PR, 13 de outubro de 2.021

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
Processo Administrativo Nº 228/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/09/2021 15:26:58

TOTAL DO PROCESSO: **9.832,50**

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME — **07.654.231/0001-68** — **9.832,50**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 083 | 21,85 | **Total: 9.832,50**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: MARCA PRÓPRIA | Modelo:

Descrição: KIT DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, CONTENDO EM CADA KIT:01 PASTA PLÁSTICA COM ZÍPER: PASTA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE NAS SEGUINTES MEDIDAS: 27 CM DE COMPRIMENTO X 16 CM DE ALTURA, FECHAMENTO EM ZÍPER PLÁSTICO NA PARTE SUPERIOR DA PASTA, PERSONALIZADA COM O LOGO DO DEPARTAMENTO. 01 MÁSCARA DE TECIDO REUTILIZÁVEL: MASCARA DE TECIDO 91% POLIESTER E 9% ELASTANO, CORTE A LASER LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E ANTIALÉRGICA. DESIGN ANATÔMICO E DE BOA VEDAÇÃO. A MÁSCARA DEVERÁ ABRANGER AS LATERAIS DO ROSTO, ACIMA DO NARIZ E ABAIXO DO QUEIXO, CORES BRANCA, DISPONÍVEL NO TAMANHO ADULTO (TAMANHO ÚNICO). FÁCIL MANUTENÇÃO, ESTAMPADA COM O LOGO DO DEPARTAMENTO.01 FRASCO COM ALCOOL EM GEL: FRASCO TRANSPARENTE DE 100ML COM ALCOOL EM GEL 70 %, DEVERÁ POSSUIR TAMPA TIPO "FLIP-TOP" QUE PERMITA REABASTECIMENTO. ÁLCOOL EM GEL 70% (P.V) GLICERINADO, ANTISSÉPTICO, PARA ASSEPSIA/ HIGIENE DE MÃOS E BRAÇOS. SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. APRESENTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPOSIÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, OU AINDA A DATA FINAL DA VALIDADE. NÚMERO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESPECÍFICO PARA CADA CASO) NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES, INDICAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTEÚDO LÍQUIDO, A INFORMAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. NÃO SANEANTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. DEVE SER APRESENTADO A FICHA E LAUDO TÉCNICO DO ÁLCOOL EM GEL 70%.01 FRASCO COM SABONETE LIQUIDO: FRASCO TRANSPARENTE DE 100 ML COM SABONETE LIQUIDO, TAMPA TIPO "FLIP-TOP" QUE PERMITA REABASTECIMENTO. SABONETE LÍQUIDO, INODORO, BACTERICIDA PARA HIGIENE DE MÃOS, COMPOSIÇÃO: WATER, SODIUM, LAURETH 2 SULFATE, COCAMIDE DEA, OLIVAMIDOPROPYL BETAINE, PROPYLENE GLYCOL, GLYCERIM, TRICLOSAN, SODIUM CHLORIDE, CITRIC ACID E TER LAUDO DE TESTE DERMATOLÓGICO. APRESENTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E PRAZO DE VALIDADE, OU AINDA A DATA FINAL DA VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESPECÍFICO PARA CADA CASO) NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, COMPOSIÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES, INDICAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTEÚDO LÍQUIDO, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ

Quantidade: 450 | **Valor Unit.: 21,85** | Total Item: 9.832,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 259/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de OVOS DE GALINHA, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/10/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/10/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal